DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

22/12/2022

UN Development Programme

Brazil - Brasilia

Project: 00144401

Project Title: BRA/22/006 - Normas de Referência da ANA

Start Year: 2022

End Year: 2026

Implementing Partner: Agência Nacional de Águas

Responsible Parties: BRA-Agencia Nacional de Aguas

Revision Type: Initial Project Approval

Budget (US$) as of Last Revision on 16-December-2022

Donor	Fund	Amount
BRA-ANA	30071 Programme cost sharing - GOV1	10,000,277.70
Total Budget (2022 and Beyond)		10,000,277.70
Total Utilization (2021 and Prior)		0.00
Project Total		10,000,277.70
Unprogrammed/Unfunded		0.00

Project Description:

O presente projeto de cooperação técnica internacional entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) busca fortalecer as capacidades internas da Agência para responder às novas demandas do Novo Marco Legal do Saneamento.

Agreed by: Veronica Sánchez - ANA

Agreed by: Emb. Ruy Carlos Pereira ABC

Ruy Pereira
Diretor
Agência Brasileira de Cooperação - ABC
26/12/2022

Agreed by: Katyna Argueta - PNUD

DocuSigned by:
Katyna Argueta
2D2FF5FCDC0742A...
26-Dec-2022

Agreed by:

DS

DS

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME

Empowered lives.
Resilient nations.

Documento de Projeto
Brasil

Título do Projeto: Fortalecimento institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com foco no aprimoramento regulatório do setor de saneamento básico frente às atribuições do seu novo marco legal

Número do Projeto: BRA/22/006

Agência Executora: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Data Início: data da Assinatura

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Breve Descrição

O Brasil apresenta, historicamente, um grande déficit no atendimento de sua população relativamente aos serviços de saneamento básico - oferta de água tratada, esgotamento sanitário (coleta e tratamento), manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas-, o que traz grandes desafios ao desenvolvimento humano do país, impactando principalmente a população mais pobre e vulnerável, em especial as mulheres.

A aprovação do novo Marco Legal do Saneamento, em 2020, trouxe a perspectiva de uma mudança nesta realidade, ao criar mecanismos que incentivam a destinação de novas fontes de recursos, inclusive oriundas de entes privados na prestação dos serviços e definir prazos e metas de investimento e de atendimento atreladas à concessão desses serviços. Ao mesmo tempo, atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) papel de estabelecer diretrizes regulatórias para o funcionamento do setor, editando normas de referência e atuando em prol do fortalecimento regulatório federal e infranacional, o que implica melhoria da prestação dos serviços, assegurando melhores condições de promoção do desenvolvimento humano para população brasileira e reduzindo as desigualdades regionais.

Nesse contexto, o presente projeto de cooperação técnica internacional entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) busca fortalecer as capacidades internas da Agência para responder às novas demandas do Novo Marco Legal do Saneamento, por intermédio do desenvolvimento dos seguintes produtos de forma a assegurar:

Produto 1: Regulação econômica do saneamento básico aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor, para o qual serão desenvolvidas ações de mapeamento, benchmark, subsídios e elaboração de propostas de soluções regulatórias econômicas referentes ao saneamento básico, assegurando a incorporação do conhecimento pela Agência;

Produto 2: Regulação técnica de serviços de saneamento básico aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor, para o qual serão desenvolvidas ações de mapeamento, benchmark, subsídios e elaboração de propostas de soluções regulatórias técnicas de saneamento básico, assegurando a incorporação do conhecimento pela Agência;

Produto 3: Estudos de diagnóstico de capacidade regulatória dos entes infranacionais do setor de saneamento realizados, materiais de referências elaborados, e assistência técnica, treinamento e capacitação realizadas para o fortalecimento da ANA e das entidades infranacionais de regulação de serviços do saneamento básico, no contexto do Novo Marco Legal do Setor.

Produto 4: Gestão, Monitoramento, Comunicação e Avaliação de resultados dos projetos realizados, que assegurará o bom desempenho do projeto, a transferência de conhecimento, sua sistematização e avaliação ao final.

Contribui para o Resultado do UNDAF:
Resultado 1 - Desenvolvimento social fortalecido em todo o território, com a redução da pobreza, por meio do acesso a bens e serviços públicos de qualidade, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, segurança alimentar e nutricional e trabalho decente, com equidade e ênfase na igualdade de gênero, raça, etnia e geracional

Contribui para o Resultado do CPD:
Prosperidade: Prosperidade e Qualidade de Vida para Todos

Marcadores de Gênero dos Output(s):

Valor total deste projeto	R$ 52.971.471,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais)	
Origem dos Recursos	**Governo:**	X
	Doador:	
	PNUD:	
	In-Kind:	
Não financiado		

Acordado por (assinaturas):

Agência Brasileira de Cooperação	PNUD	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
Nome: Ruy Carlos Pereira Cargo:Diretor	DocuSigned by: Katyna Argueta 2D2FF5FCDC07421... Nome: Katyna Argueta Cargo: Representante Residente	Nome: Veronica Sánchez da Cruz Rios Cargo: Diretora-Presidente
Data: 26/12/2022	Data: 26-Dec-2022	Data: 22/12/2022

DS

DS

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

1.1 O histórico de baixo investimento em infraestrutura e saneamento

O Brasil possui, em 2022, um total de 215 milhões de habitantes distribuído por 5.570 municípios de forma heterogênea. De fato, a grande maioria destes municípios tem menos de 100 mil habitantes e apenas cinco cidades apresentam população acima de 2 milhões de habitantes, dentre as quais se destaca São Paulo com 12 milhões de habitantes. Há municípios com grande densidade demográfica e outros pouco ocupados, mas observa-se que a concentração da população se dá majoritariamente nas áreas urbanas, que reúnem 84% da população total.

Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS/2020)[1] o Brasil apresenta um déficit de atendimento à população neste segmento, por modalidade dos serviços, assim distribuída:

- 36,3 milhões de habitantes, o que representa 16,9% da população, sem acesso à água tratada;
- 97,2 milhões de habitantes, sem coleta de esgotos, representando 45% da população;
- e 20,9 milhões habitantes sem cobertura de coleta domiciliar de Resíduos Sólidos Urbanos, correspondendo a 9,5% da população.
- Destaque-se ainda, que para além do baixo atendimento do serviço de saneamento no Brasil, observa-se um índice de 40,1% de água potável não contabilizada - ou perdida - na distribuição.

Estas deficiências no atendimento pelos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas apontam para a necessidade de um crescimento significativo da infraestrutura instalada, com o intuito de assegurar a prestação dos serviços a toda população. Porém, diversos estudos apontam que o atual nível de investimentos no setor se encontra em níveis aquém do necessário para assegurar o avanço adequado no setor e viabilizar as metas de expansão em prazo razoáveis, alinhados com a implementação da Agenda 2030 no Brasil. O Quadro 1 abaixo demonstra os valores investidos desde 2019 nas diversas áreas de infraestrutura, incluindo o setor de saneamento, e o Quadro 2 apresenta estimativas dos investimentos adicionais necessários para a modernização da infraestrutura no país.

Quadro 1 – Investimentos em infraestrutura por instância pública e privada, de 2019 a 2022 (previsão), em valores constantes (R$ bilhões de 2021)

Setor	2019			2020			2021			2022 (projeção)		
	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total	Público	Privado	Total
Energia Elétrica	9,2	36,5	45,7	9,3	40,8	50,2	11,9	41,4	53,3	10,5	41,1	51,5
Telecom	0,1	34,2	34,3	0,1	30,4	30,5	0,3	31,5	31,9	0,3	31,3	31,6
Saneamento	12,6	3,1	15,7	11,6	2,5	14,2	12,9	3,5	16,4	14,7	4,3	19,0
Transportes	24,0	16,2	40,3	20,8	19,9	40,7	25,9	22,2	48,1	25,2	23,8	49,0
Total	46,0	90,1	136,0	41,9	93,7	135,6	51,0	98,7	149,7	50,7	100,5	151,2
(% do PIB)	**0,54**	**1,06**	**1,60**	**0,51**	**1,14**	**1,65**	**0,59**	**1,14**	**1,73**	**0,57**	**1,14**	**1,71**

Fonte: Inter.B Consultora de Negócios, “Carta de Infraestrutura nº21, ano 9

[1] http://www.snis.gov.br/painel-informacoes-saneamento-brasil/web/painel-setor-saneamento

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Quadro 2- Os hiatos setoriais entre o estoque e investimento necessários e atuais para a modernização da infraestrutura no país (em % do PIB)

	Investimento			Estoque				Deprec. 2021
	2021	Nec.	Hiato	2021	Nec.	Hiato	Hiato/Atual (em %)	
Transportes	0,55	1,75	1,20	12,60	26,50	13,90	110	0,55
Energia	0,62	0,87	0,25	15,00	19,00	4,00	27	0,44
Saneamento	0,19	0,37	0,18	4,60	7,90	3,30	73	0,1
Telecom	0,37	0,65	0,28	5,20	7,00	1,80	34	0,42
Total	**1,73**	**3,64**	**1,91**	**37,40**	**60,40**	**23,00**	**61**	**1,51**

Fonte: Inter.B Consultora de Negócios, "Carta de Infraestrutura nº21, ano 9

Ou seja, para se modernizar a infraestrutura de saneamento do país, é necessário aumentar o estoque de capital em 73% em relação ao que se tem disponível no país hoje, considerando o setor público e o privado. Em termos de investimento, seria necessário dobrar o investimento no setor, anualmente, ao longo dos próximos 15 anos, para realizar tal modernização.

Tal dimensão de desafio é corroborada por outros estudos realizados pelo setor privado e pelo setor público. De fato, estudo da Abcon (2018) [2] aponta que, para universalizar o serviço de saneamento com qualidade e eficiência, seriam necessários aproximadamente R$ 700 bilhões, considerando o nível de investimento hoje, significaria um prazo de 35 anos para que tal meta fosse alcançada. O Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB 2019)[3], por sua vez, considera valores de uma ordem de grandeza semelhante - no Cenário Busca da Universalização, identifica como necessários R$ 597,9 bilhões em medidas estruturais e estruturantes de 2019 até 2033 – o que significa aumentar o investimento de 2022 em 2,2 vezes, por ano, mantendo-o neste novo nível até 2033 – o que, considerando as restrições governamentais de orçamento e a lei que vigorava no setor até 2020 era impossível de viabilizar com recursos públicos ou privado.

1.2 O impacto da baixa disponibilidade de saneamento básico sobre o desenvolvimento humano

A insuficiência de disponibilidade de serviços de saneamento básico tem reflexos diretos sobre o desenvolvimento humano, sobre a pobreza multidimensional e em última instância sobre as desigualdades, humanas e regionais. De fato, a ausência de saneamento impacta sobremaneira os mais vulneráveis, em especial as mulheres, com impactos significativos sobre a saúde, meio ambiente e a dignidade humana. Alguns exemplos dos efeitos das ações de saneamento na saúde são:[4]

- Água de boa qualidade para o consumo humano e seu fornecimento contínuo asseguram a redução e controle de: diarreias, cólera, dengue, febre amarela, tracoma, hepatites, conjuntivites, poliomielite, escabioses, leptospirose, febre tifoide, esquistossomose e malária.
- Coleta regular, acondicionamento e destino final adequado dos resíduos sólidos diminuem a incidência de casos de: peste, febre amarela, dengue, toxoplasmose, leishmaniose, cisticercose, salmonelose, teníase, leptospirose, cólera e febre tifóide.

[2] KPMG(Abcon). (2018). Universalização do Saneamento no Brasil Sumário: Estimativa preliminar de universalização do saneamento básico no Brasil

[3] PLANSAB, p. 175. Versão Conselhos Resolução Alta - Capa Atualizada (mdr.gov.br)

[4] Funasa, disponível em http://www.funasa.gov.br/saneamento-para-promocao-da-saude . Acesso em maio de 2022

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

- Esgotamento sanitário adequado é fator que contribui para a eliminação de vetores da: malária, diarréias, verminoses, esquistossomose, cisticercose e teníase.
- Melhorias sanitárias domiciliares estão diretamente relacionadas com a redução de: doença de Chagas, esquistossomose, diarreias, verminoses, escabioses, tracoma e conjuntivites.

Dentre os impactos ambientais decorrentes da falta de saneamento básico, pode-se citar a poluição de rios, mares e de bacias hidrográficas, afetando a vida marinha e a qualidade da água para consumo humano, animal e para irrigação; o desequilíbrio de ecossistemas, resultado de alterações das cadeias alimentares; a poluição urbana com a contaminação do solo, em especial nos casos dos chamados “lixões” a céu aberto, dentre outros.

No tocante à dignidade humana, a falta de saneamento básico e de água tratada limita o acesso à água potável e afeta as condições de higiene, impactando diretamente a possibilidade de as pessoas terem uma vida próspera e saudável.

Destaca-se que os impactos acima são mais intensos nas camadas mais vulneráveis da população – notadamente os mais pobres, populações ribeirinhas e pequenas comunidades que vivem do extrativismo ou da agricultura familiar, e dentre estes, as mulheres. Neste particular, estudo feito pela Fiocruz mostra que o acesso a água e saneamento impactam diretamente a a desigualdade de gênero, e um segundo estudo realizado pelo Instituto Trata Brasil, em parceria com a BRK Ambiental, mostra que o acesso a água e à coleta de esgoto tiraria imediatamente 635 mil de mulheres da pobreza, sendo maior parte delas negras e jovens.[5]

Regionalmente, observa-se uma grande diferença entre a disponibilidade de saneamento básico nos estados brasileiros, com os estados do sul e sudeste apresentando maior cobertura dos serviços e os estados do nordeste e norte apresentando as maiores carências.

No tocante à Agenda 2030, destaca-se que o saneamento está explicitamente presente no ODS 6: Água potável e saneamento, com as seguintes metas globais e nacionais[6], quando aplicável:

6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos

Brasil: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.

6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Brasil: meta sem alteração

6.3 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Brasil: Até 2030, melhorar a qualidade da água nos corpos hídricos, reduzindo a poluição, eliminando despejos e minimizando o lançamento de materiais e substâncias perigosas, reduzindo pela metade a proporção do lançamento de efluentes não tratados e aumentando substancialmente o reciclo e reuso seguro localmente.

[5] “O Saneamento e a Vida da Mulher Brasileira”, outubro de 2018 (https://tratabrasil.org.br/pt/estudo-blog/estudos-itb/o-impacto-da-falta-de-saneamento-na-vida-das-mulheres-brasileiras) e Fiocruz https://portal.fiocruz.br/noticia/acesso-agua-e-ao-saneamento-reflete-desigualdade-de-genero

[6] https://www.ipea.gov.br/ods/ods6.html

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

6.4 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Brasil: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores, assegurando retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez.

6.5 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Brasil: Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis de governo, inclusive via cooperação transfronteiriça.

6.6 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Brasil: Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos, reduzindo os impactos da ação humana.

6.a Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Brasil: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo, entre outros, a gestão de recursos hídricos, a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.

6.b Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Brasil: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, priorizando o controle social para melhorar a gestão da água e do saneamento

Por fim, a emergência da pandemia do Covid-19 evidenciou ainda mais o papel fundamental do saneamento básico na resposta nacional aos efeitos da pandemia. De fato, a lavagem frequente e adequada das mãos com água e sabão é considerada uma das medidas mais importantes para a prevenção e o controle da infecção do vírus, sendo essencial garantir o acesso contínuo, com qualidade adequada, aos serviços de água e esgoto, assegurando condições de higiene adequadas não apenas nas casas, mas também em escolas, repartições públicas, estabelecimentos de saúde, dentre outros.[7]

Assim, a ampliação da cobertura dos serviços de saneamento básico no Brasil apresenta-se como uma necessidade premente, com grande impacto potencial sobre o desenvolvimento econômico, social, ambiental, com uma perspectiva regional, sendo ela uma das chaves para o avanço do desenvolvimento humano nas próximas décadas.

[7] Para mais detalhes da relação entre Saneamento e a Pandemia Covid 19 ver a Nota Técnica de agosto de 2020 “O papel fundamental do saneamento e da promoção da higiene na resposta à Covid-19 no Brasil”, preparada por Unicef, Banco Mundial e Siwi disponível em https://www.unicef.org/brazil/media/9721/file/nota-tecnica-saneamento-higiene-na-resposta-a-covid-19.pdf

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

1.3 O funcionamento da regulação da prestação do serviço de saneamento básico no Brasil

Pela Constituição Federal de 1988, no Brasil, é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a promoção de programas para a melhoria das condições do saneamento básico. No entanto, é de atribuição local a execução ou prestação desse serviço, configurando assim os municípios como titulares dos serviços de saneamento básico.

A prestação dos serviços acontece por meio de diversas modalidades de instrumentos contratuais, de permissão ou autorização, e varia conforme o componente do saneamento básico. No abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, há:

- os "contratos de programa" firmados entre titulares e companhias estaduais de saneamento, que prescindiam de licitação prévia, podendo ser renovados infinitamente até a aprovação do novo marco (Lei 14.026/2020), para a maioria dos municípios de maior porte;
- contratos por prestação direta dos serviços pelo próprio município ou por meio de autarquias ou companhias municipais ou distritais;
- e, em menor proporção, por empresas privadas na forma de concessão comum ou administrativa.

O serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos apresenta, na maioria das vezes, a prestação contratada ou atribuída (permitida ou autorizada) conforme a etapa da cadeia - coleta, transbordo, transporte e destinação final-, essa última etapa, em geral, é prestada por meio de consórcios municipais.

O serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, quando existe, é prestado diretamente por uma secretaria municipal, na maior parte das vezes a responsável por obras ou mais de uma com outra para a parte de limpeza e manutenção do sistema.

A regulação dos serviços prestados pode ser atribuída a entidades municipais, intermunicipais, estaduais e regionais - no entanto, essa atribuição é delegada pelo titular, ou seja, pelo município. Desse arranjo institucional legal particular resulta um grande número de entidades reguladoras no país, havendo muita diversidade em sua forma de atuar, nem sempre seguindo as melhores práticas da regulação. Tem-se conhecimento, atualmente, da existência de 86 entidades reguladoras infranacionais, sendo: 41 municipais, 19 intermunicipais e 26 estaduais, podendo ainda ser observado que há as três tipologias dentro de uma mesma unidade da Federação.

Com o objetivo de aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País e estabelecer um arcabouço regulatório compatível com a ampliação da participação do setor privado, a Lei 14.026/2020, conhecida como "Novo Marco Legal do Saneamento", trouxe alterações aos seguintes dispositivos legais:

a) Lei 11.445/2007, que é o marco legal do saneamento;
b) Lei 9.984/2000 de criação da ANA, em especial, trazendo a competência de editar normas de referência como diretrizes para a regulação do setor;
c) Lei nº 10.768/2003 para adequar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos da ANA às suas novas atribuições;
d) Lei nº 12.305/2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
e) Lei nº 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões;
f) Lei nº 13.529/2017; e
g) Lei nº 11.107/2005.

Para universalizar o serviço de saneamento com qualidade e eficiência, de acordo com o caput do seu art. 11-B, a Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020, traz:

> *Art. 11-B. Os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o* ***atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população***

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

> ***com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033,*** *assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento (grifo nosso)*

Destaque-se ainda que o parágrafo 9º do citado art. 11-B, permite a extensão do prazo para universalização até 1º de janeiro de 2040, considerando-se situações específicas.

Adicionalmente, chama-se atenção para a presença do tema no PPA vigente, estando ele explicitado no Programa 2222 – Saneamento Básico, Ação Orçamentária 219-R - "Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento".

Considerando os montantes históricos e projetados de investimentos para universalização até 2033, com base primordialmente nos recursos públicos, o cumprimento das metas de universalização só seria viável em 2043, para atendimento de água, e em 2054, para o serviço de esgotamento sanitário, o que significaria um atraso de vinte e um anos em relação ao prazo estabelecido, com severos impactos no desenvolvimento humano populacional. Neste sentido, a ampliação da participação do setor privado representa uma alternativa para a aceleração do atingimento das metas. Apesar de ainda pequena, correspondente a apenas 6% dos municípios brasileiros, a proporção dos investimentos privados[8] representa 20% do montante atualmente investido, evidenciando a relevância da aplicação de recursos privados na expansão dos investimentos em saneamento no Brasil.

1.4 A importância da regulação e os desafios nacionais

Diante da escassez de recursos para a realização de novos investimentos com recursos orçamentários no setor, a receita tarifária corresponde ao maior peso no total de investimentos realizados, estimado em 56% do montante aplicado na área, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS, 2019). Nesse sentido, a Regulação tem um importante papel na definição de um nível tarifário compatível com a necessidade de investimento a ser atingido pelo prestador de serviço, com o desafio de se manter a política de qualidade e modicidade tarifária, como exigência da execução dos serviços. Para isto, é importante que se tenham regras regulatórias claras, entidades reguladoras autônomas, com independência e que não sejam alvo de captura política.

Sabe-se que a regulação eficaz constitui fator primordial na indução de novos investimentos para o setor, apesar dessa relevância, a criação de um sistema adequado de regulação tem sido um grande desafio para a operacionalização dos serviços. Atualmente são identificadas mais de 80 entidades reguladoras de saneamento no Brasil[9], com atuação regulatória heterogênea e não necessariamente baseadas em boas práticas.

A existência de um modelo de regulação descentralizada e a ausência de diretrizes nacionais para o setor dificultam o ganho de escala na prestação do serviço. Um mesmo prestador que atenda mais de uma localidade precisa seguir regras diferentes e acaba incorrendo em altos custos regulatórios.

1.5 A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

A ANA foi criada pela Lei 9.984/2000, com a principal atribuição de implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) em articulação com os órgãos estaduais de recursos hídricos, que necessitavam fortalecimento institucional, integrando com estes o Sistema Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (SINGRH). No bojo da implementação da PNRH estavam operacionalizar o instrumento de outorga de direitos de uso dos recursos hídricos, subsidiar com estudos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para estabelecer a cobrança pelo uso da água, estimular e apoiar a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), articular com os

[8] Abcon, & Sindcon. (2018). Panorama da Participação Privada no Saneamento: O saneamento que queremos.

[9] Informações consultadas no site da agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/saneamento-basico/agencias-infranacionais em 29 de novembro de 2021.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

CBHs a instituição da cobrança pelos usos, organizar. Dentre outras atribuições, estavam também, promover a coordenação das atividades da Rede Hidrometeorológica Nacional e implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

Em 2009, recebeu novas atribuições de regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta. E em 2010 recebeu as atribuições relativas à Política Nacional de Segurança de Barragens, tais como a de organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), de promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens e coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens.

As atribuições recebidas com o novo marco, em 2020, detalhadas abaixo e que incluem a formulação de diretrizes econômicas e técnicas para os reguladores infranacionais, constituem grande desafio para a Agência, semelhante àquele de quando foi criada. O desafio presente pode ser ainda maior, no entanto, pelo prazo premente para a universalização dos serviços em 2033, estabelecido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) e reafirmado pelo novo marco, e sobre o qual as normas de referência emitidas pela ANA deverão ter impacto contribuindo para sua concretização. A ANA encontra-se, portanto, em momento crucial de assumir suas novas atribuições, com a maior brevidade e excelência possíveis, sendo que seu quadro de pessoal está quantitativamente aquém do necessário para atender a essas expectativas.

1.6 O novo marco legal de Saneamento e o papel da ANA

A universalização do serviço de saneamento proporciona enormes benefícios diretos e indiretos à melhoria dos indicadores socioeconômicos do país. Segundo o Trata Brasil (2018)[10], espera-se que esses benefícios alcancem R$ 1,521 trilhão em todo o país em vinte anos, sendo R$ 834,679 bilhões em benefícios diretos gerados pelo investimento no setor, como a geração de emprego e renda e recolhimento de impostos. Já os benefícios indiretos podem alcançar um total de R$ 686,641 bilhões pela ampliação das externalidades positivas, como redução de custos com saúde, aumento da produtividade, valorização imobiliária e expansão do turismo.

Assim, identifica-se a questão central a ser tratada, como a necessidade de universalizar o saneamento com a instituição de uma regulação uniforme, que incentive investimentos no setor, de forma eficiente, com qualidade, para proporcionar uma tarifa módica.

O Novo Marco legal do Saneamento Básico (**NMLSB**), aprovado pela Lei nº 14.026/2020[11], instituiu mecanismos que buscam incentivar a destinação de investimentos ao setor, que contribuam para a viabilidade da universalização dos serviços de saneamento básico. Dessa forma, elencam-se abaixo alguns pontos essenciais endereçados pela nova Lei:

I. A uniformização da regulação, por meio da instituição de novas atribuições à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**ANA**), que deverá emitir normas de referência para o setor, buscando aumentar a segurança jurídica e regulatória, propicia a alavancagem de investimentos que contribuam para a universalização dos serviços;

II. A atração de capital para a ampliação da infraestrutura de saneamento, poderá ser obtida pela contratação de empresas privadas, na condição de prestadoras de serviço, uma vez que torna, doravante, obrigatória a realização de licitação para a escolha do prestador

[10] https://tratabrasil.org.br/images/estudos/itb/beneficios/Press_Release_-_Benef%C3%ADcios_do_saneamento_no_Brasil.pdf

[11] LEI Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020, Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

de serviços, pelo titular, inclusive com sociedade de economia mista, garantindo assim a observância do art. 175 da Constituição Federal e incentivando a competitividade pelo Serviço; e

III. O incentivo à prestação regionalizada, para apropriação dos ganhos de escala inerentes, que poderá contribuir para a universalização dos serviços no setor.

Dentre as novas regras definidas pelo NMLSB destacam-se:

(1) as normas de regulação econômica para incentivo à concorrência pelo serviço;
(2) as regras mais claras para assinatura de novos contratos de concessão;
(3) e a definição de normas técnicas que definem padrões de qualidade para a prestação dos serviços.

Observa-se que a discricionariedade da regulação, permitida pelo modelo até então vigente tornou-se um problema, pois essa possibilidade faz com que em cada ciclo regulatório seja possível a introdução de mudanças nas regras de prestação, não previstas no início da pactuação do serviço. Neste contexto, as normas de referência da ANA buscarão abordar a regulação da concessão dos serviços, definindo diretrizes que incentivem uma regulação técnica e econômica que se utilize da pactuação das condições da prestação dos serviços em contrato, com regras claras e bem definidas pelo titular, desde o início do processo de concessão dos serviços. Adicionalmente, as normas de referência devem ter como norte a busca da universalização, considerando-se, dentre vários critérios, a capacidade de pagamento dos usuários dos serviços e a modicidade tarifária, objetivando uma tarifa justa, garantindo o acesso, em especial, à população de baixa renda. Neste sentido, destacam-se os seguintes desafios que fazem parte do contexto da criação das normas:

- Definição de subsídios adequados, por meio do estabelecimento de uma tarifa social, que seja direcionada à população de baixa renda, além de possibilitar uma estrutura que subsidie investimentos e não apenas o consumo de quem já recebe o serviço;
- Definição de uma regulação com incentivo à eficiência, por meio da busca de um parâmetro adequado de compartilhamento de produtividade e de uma fronteira de eficiência que corresponda adequadamente à fronteira do setor, em vez de apenas repassar os custos incorridos, como ocorre com a regulação das empresas estatais;
- Definição de uma estrutura tarifária que reflita a disponibilidade a pagar, além de uma tarifa binária com cobrança pela disponibilidade, como uma alternativa a cobrar pela disponibilidade do serviço, e indução de uma redução da tarifa média;
- Garantia de um reajuste tarifário regular que viabilize a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação do serviço, além de ser adequado com parâmetro que possa refletir a variação do poder aquisitivo dos usuários do serviço de menor renda;
- Regras licitatórias que combinem a adoção de menor tarifa – maior outorga para equilibrar os incentivos;
- Definição de uma metodologia de indenização de ativos que incentive a prestação adequada, justa, com opção de saída e garantia de investimentos.
- Metas claras a serem atingidas, incluindo forma de avaliação do desempenho do prestador do serviço e do cumprimento das metas progressivas de atendimento;
- Regras para a prestação do serviço por métodos alternativos;
- Regras para substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto;
- Regras para reuso de efluentes tratados; e
- Redução de perdas

Assim, dentre os temas, que serão regulamentados pela ANA na instituição das normas de referência, nos termos definidos pelo NMLSB, destacam-se:

§ 1º Caberá à ANA estabelecer normas de referência sobre:

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

> *I - padrões de qualidade e eficiência na prestação, na manutenção e na operação dos sistemas de saneamento básico;*
> *II - regulação tarifária dos serviços públicos de saneamento básico, com vistas a promover a prestação adequada, o uso racional de recursos naturais, o equilíbrio econômico-financeiro e a universalização do acesso ao saneamento básico;*
> *III - padronização dos instrumentos negociais de prestação de serviços públicos de saneamento básico firmados entre o titular do serviço público e o delegatário, os quais contemplarão metas de qualidade, eficiência e ampliação da cobertura dos serviços, bem como especificação da matriz de riscos e dos mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das atividades;*
> *IV - metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico para concessões que considerem, entre outras condições, o nível de cobertura de serviço existente, a viabilidade econômico-financeira da expansão da prestação do serviço e o número de Municípios atendidos;*
> *V - critérios para a contabilidade regulatória;*
> *VI - redução progressiva e controle da perda de água;*
> *VII - metodologia de cálculo de indenizações devidas em razão dos investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados;*
> *VIII - governança das entidades reguladoras, conforme princípios estabelecidos no art. 21 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 ;*
> *IX - reúso dos efluentes sanitários tratados, em conformidade com as normas ambientais e de saúde pública;*
> *X - parâmetros para determinação de caducidade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico;*
> *XI - normas e metas de substituição do sistema unitário pelo sistema separador absoluto de tratamento de efluentes;*
> *XII - sistema de avaliação do cumprimento de metas de ampliação e universalização da cobertura dos serviços públicos de saneamento básico;*
> *XIII - conteúdo mínimo para a prestação universalizada e para a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico.*

Além disso, na instituição das normas de referência, a ANA observará os princípios norteadores das regras, conforme determinado em lei:

> § 3º As normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico deverão:
> I - promover a prestação adequada dos serviços, com atendimento pleno aos usuários, observados os princípios da regularidade, da continuidade, da eficiência, da segurança, da atualidade, da generalidade, da cortesia, da modicidade tarifária, da utilização racional dos recursos hídricos e da universalização dos serviços;
> II - estimular a livre concorrência, a competitividade, a eficiência e a sustentabilidade econômica na prestação dos serviços;
> III - estimular a cooperação entre os entes federativos com vistas à prestação, à contratação e à regulação dos serviços de forma adequada e eficiente, a fim de buscar a universalização dos serviços e a modicidade tarifária;
> IV - possibilitar a adoção de métodos, técnicas e processos adequados às peculiaridades locais e regionais;
> V - incentivar a regionalização da prestação dos serviços, de modo a contribuir para a viabilidade técnica e econômico-financeira, a criação de ganhos de escala e de eficiência e a universalização dos serviços;
> VI - estabelecer parâmetros e periodicidade mínimos para medição do cumprimento das metas de cobertura dos serviços e do atendimento aos indicadores de qualidade e aos padrões de potabilidade, observadas as peculiaridades contratuais e regionais;
> VII - estabelecer critérios limitadores da sobreposição de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário final, independentemente da configuração de subcontratações ou de subdelegações; e
> VIII - assegurar a prestação concomitante dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

É importante ressaltar que as normas de referência deverão ainda considerar as peculiaridades regionais, na busca da uniformização regulatória, traçando regras que considerem as diferentes situações do país, sendo instrumento para redução de desigualdades. Assim, as normas têm como objetivo promover um modelo de funcionamento dos serviços que incentive a universalização da prestação dos serviços, possuindo um papel fundamental de estabelecer regras claras, além de incentivos para que o setor de saneamento possa ser mais atrativo para novos operadores, contribuindo assim para ampliação da infraestrutura de saneamento disponível para a população.

II. ESTRATÉGIA

O PNUD Brasil e a ANA juntam forças para cooperar em prol do desenvolvimento institucional do setor de saneamento básico e do fortalecimento institucional da agência, buscando, assim, contribuir para o crescimento socioeconômico, de forma ambientalmente sustentável, alinhado à Agenda 2030. Em particular, o presente acordo alinha-se à implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no país, em especial ao “ODS 6. Água Potável e Saneamento” que objetiva garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos, além de estimular a promoção do desenvolvimento humano mais sustentável, com vistas a erradicar a pobreza e a desigualdade.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

A questão de gênero é endereçada nas metas de universalização do saneamento básico de forma não desagregada e indireta, porém efetiva, pois são reconhecidos há décadas os encargos do trabalho realizado, predominantemente por mulheres, relacionado à água, nas necessidades práticas da família, especialmente na coleta e transporte, onde não há o serviço, e no gerenciamento de água dentro de casa quando não está disponível em regularidade e quantidade adequada. O asseguramento da prestação de serviço de saneamento básico, em áreas hoje carentes, sejam ruais ou urbanas, trará imediato alívio nas tarefas rotineiras da mulher e das meninas, permitindo maior disponibilidade de tempo para estudo e aprimoramento de suas habilidades e atividades de lazer. O saneamento básico é um direito de todos e a oferta do serviço com qualidade a tarifas módicas e justas contribui para a redução das desigualdades sociais e de gênero.

Por meio dos instrumentos de trabalho, metodologias de gestão desenvolvidas e conhecimento acumulado pelas duas organizações, o PNUD Brasil contribuirá com a ANA no reforço de sua atuação junto ao setor de saneamento básico, entidades reguladoras infranacionais, operadores dos serviços, titulares e à sociedade em geral, ampliando a governança, fortalecendo o arcabouço regulatório, a formação de competências e contribuindo para o desenvolvimento nacional.

Com o objetivo precípuo de buscar a universalização do saneamento básico no Brasil até 2033, a ANA, em parceria com o PNUD, define quatro linhas de ação principais, que corresponderão aos produtos inicialmente desenvolvidos para esse projeto:

1) **Regulação Econômica do Saneamento Básico aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor**

Neste eixo, o projeto tem como estratégia o fortalecimento das capacidades de regulação econômica da Agência por meio do desenvolvimento de benchmarks, estudos e subsídios para a elaboração de normas de referência e atos regulatórios relacionados a questões tarifárias, contábil, instrumentos de contrato e de desenvolvimento de metodologias para avaliação e acompanhamento dos impactos das normas regulatórias sobre o setor, sobre a economia e sobre a população. Com o intuito de conhecer melhor a experiência do setor no mundo, serão mapeadas as melhores práticas internacionais, nas temáticas que serão objeto de desenho de norma pela ANA bem como um panorama das práticas adotadas no Brasil, com uma avaliação crítica dos resultados, identificando as oportunidades, ameaças, forças e fraquezas, de cada experiência avaliada.

O processo de elaboração das normas de referência inclui, além da definição das regras e diretrizes regulatórias, o desenvolvimento de manuais de apoio aos reguladores infranacionais para conhecimento, fácil compreensão e aplicação das novas normas; e também a implementação de iniciativas de capacitação, que possibilitem a qualificação das entidades reguladoras para aplicação das novas regras.

Para o conjunto de atividades deste produto, desenha-se, como parte da estratégia, a articulação e diálogo com a sociedade, o próprio setor e com especialistas no tema, a fim de assegurar que a Agência possa aprofundar sua capacidade de regulação econômica gerando os incentivos econômicos e regulatórios necessários para promover o atingimento das metas de universalização dos serviços.

2) **Regulação Técnica de Serviços do Saneamento Básico aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor**

Neste eixo, o projeto terá como estratégia o fortalecimento do desenvolvimento da capacidade da Agência na regulação técnica setorial, com foco particular no desenvolvimento de subsídios, estudos e demais insumos técnicos para viabilizar a produção, pela ANA, de normas e regulações nas temáticas de prestação de serviços de resíduos sólidos urbanos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, serviços de abastecimento de água potável e esgotamento

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

sanitário, e no desenvolvimento de metodologias para avaliação e acompanhamento dos impactos das normas técnicas regulatórias de referência no setor, na economia e na população, buscando assim transformar tais instrumentos em meios de promoção do desenvolvimento humano. Com o intuito de conhecer melhor a experiência do setor no mundo, serão mapeadas as melhores práticas internacionais, nas temáticas que serão objeto de desenho de norma pela ANA, bem como um panorama das práticas adotadas no Brasil, com uma avaliação crítica dos resultados, identificando as oportunidades, ameaças, forças e fraquezas, de cada experiência avaliada.

O processo de elaboração das normas de referência inclui, além da definição das regras e diretrizes regulatórias, o desenvolvimento de manuais de apoio aos reguladores infranacionais para conhecimento fácil, compreensão e aplicação das novas normas; e também a implementação de iniciativas de capacitação, que possibilitem a qualificação das entidades reguladoras para aplicação das novas regras. O diálogo com a sociedade civil e com especialistas será parte da estratégia de execução do conjunto de atividades deste produto.

Exemplos de temas que serão objetos de estudo e preparação de subsídios incluem estabelecimento de padrões e indicadores da qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para resíduos sólidos urbanos, aproveitamento de águas pluviais, reuso, condições gerais prestação dos serviços, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança, dos serviços de água e esgoto, e sobre metas progressivas de universalização dos serviços públicos de água e esgoto

3) **Estudos de diagnóstico de capacidade regulatória dos entes infranacionais do setor de saneamento realizados, materiais de referências elaborados, e assistência técnica, treinamento e capacitação realizadas para o fortalecimento da ANA e das entidades infranacionais de regulação de serviços do saneamento básico, no contexto do Novo Marco Legal do Setor.**

Neste eixo serão produzidos diagnósticos, benchmarks e análises sobre a capacidade regulatória infranacional, com especial atenção às capacidades regulatórias estaduais, realizando-se mapeamento de necessidades e oportunidades de fortalecimento de tal capacidade. Adicionalmente, serão desenvolvidas ações de assistência técnica e treinamento junto às entidades infranacionais de regulação, buscando capacitá-las/ aprimorar sua capacitação nas questões regulatórias técnicas e econômicas. Ainda como parte da estratégia de alcance do produto, serão desenvolvidos materiais técnicos e manuais sobre as temáticas, como forma de assegurar a transmissão e consolidação do conhecimento. Por fim, prevê-se ainda a realização de ações de fortalecimento da própria Agência, incluindo análise e revisões de processos e o aprimoramento da comunicação e da governança da ANA.

Exemplos de temas que serão objetos de estudo e preparação de subsídios incluem processos e normativos regulatórios infranacionais, preparação de manuais de referência e treinamentos sobre os temas de regulação econômica e técnica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, boas práticas regulatórias, dentre outros.

Os subsídios, metodologias, modelos, e demais conhecimentos gerados serão incorporados pela ANA ampliando sua capacidade institucional, que se traduzirá no aprimoramento do marco normativo nacional, através da criação pela ANA de normas e regulamentos, sendo este um importante outcome do projeto.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Fluxograma: Teoria da Mudança

Se a regulação do setor de saneamento estiver atualizada, coerente, alinhada aos padrões internacionais de sustentabilidade e for uniformizada, **então**, haverá o aprimoramento do modelo de governança do saneamento básico e promoção de condições mais favoráveis à implementação de políticas públicas para o desenvolvimento do setor.
Se a a ANA e Agências Reguladoras infranacionais estiverem fortalecidas para atuar no setor, **então** haverá o desenvolvimento da Regulação do setor de saneamento básico com propostas de fortalecimento e harmonização regulatória que considere as peculiaridades regionais e que incentive a adequada prestação do serviço e alavanque a segurança
Se os contratos e editais estiverem bem definidos, com regras claras e objetivas, **então** haverá estímulo à concorrência e ao aumento de investimentos no setor de saneamento básico visando o fortalecimento da sustentabilidade da prestação de serviços.
Se for realizado o acompanhamento/monitoramento Efetivo da Regulação e Operação do serviço de saneamento, **então**, haverá universalização do acesso à prestação do serviço de saneamento básico de qualidade, de forma contínua, e com modicidade tarifária, assegurando a promoção do desenvolvimento humano.
Se todas estas condições forem observadas então, o PNUD e a ANA terão contribuído efetivamente para o avanço da Agenda 2030 e dos ODS no país.

Cooperação com o PNUD

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) é a agência líder das Organizações das Nações Unidas (ONU), e constitui-se em uma rede de desenvolvimento global, parceiro de inúmeras instituições em várias instâncias da sociedade para ajudar na construção de nações que possam resistir a crises, sustentando e conduzindo um crescimento capaz de melhorar a qualidade de vida para todos, que tem na democracia um de seus pilares de governança. Presente em 170 países e territórios, o PNUD oferece uma perspectiva global aliada à visão local do desenvolvimento humano para contribuir com o empoderamento de vidas e com a construção de nações mais fortes e resilientes.

Atuando no Brasil desde a década de 1960, o PNUD tem sólido conhecimento e trajetória nacional e internacional em projetos nas áreas de governança, regulação e de infraestrutura, tanto na esfera nacional como subnacional, que constituem importantes referenciais para esta nova parceria com a ANA.

Para além disto, desde 2015, orientado pela Agenda 2030, o PNUD tem focado esforços para a promoção do crescimento inclusivo e sustentável; buscando trabalhar de forma intersetorial e multidisciplinar com múltiplos parceiros, dentre eles em parceria com o Estado, a sociedade civil organizada, academia e o setor privado. Tem a constante missão de alinhar seu trabalho às necessidades do país, colaborando no desenvolvimento de políticas, habilidades de liderança, capacidades institucionais, resiliência e, especialmente, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais.

Verifica-se o alinhamento direto de pelo menos 5 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao objeto do presente projeto:

1. Água limpa e saneamento (ODS 6)

Este ODS busca garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos. Identifica-se as seguintes metas relacionadas aos ODS vinculadas ao referido projeto:

6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.

6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos,

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.

6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.

6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.

6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.

2. Saúde e bem-estar (ODS 3)

Este ODS busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Identifica-se as seguintes metas relacionadas aos ODS vinculadas ao referido projeto:

3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.

3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.

3. Vida na água (ODS 14)

Este ODS busca a conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Identifica-se a seguinte meta relacionada aos ODS vinculada ao referido projeto:

14.1- Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.

4. Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9)

Este ODS busca construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Identifica-se a seguinte meta relacionada aos ODS vinculada ao referido projeto:

9.1- Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

5. Parcerias e meios de implementação (ODS 17)

Este ODS busca fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Dentre as metas da Agenda 2030, identifica-se a seguinte meta relacionada aos ODS vinculada ao referido projeto:

17.9 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.

O presente Projeto está alinhado com o Documento de País para o Brasil (*Country Programm Document* -CPD) para os anos de 2017 a 2022 que, em termos programáticos, reflete a cooperação que o PNUD Brasil vem desenvolvendo em torno de quatro áreas-chave que resumem

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

a Agenda 2030 e os ODS: Pessoas, Planeta, Prosperidade e Paz. O CPD do PNUD Brasil está bem-posicionado para auxiliar na recuperação e transformação do Brasil em um país mais sustentável, com o foco na erradicação da pobreza e da desigualdade e na promoção do desenvolvimento econômico, inclusive para aqueles que em função da COVID19 retrocederam para patamares de pobreza e extrema pobreza. Assim, promoverá atividades de apoio ao crescimento econômico inclusivo, por meio do desenvolvimento da regulação do saneamento, fortalecendo a expansão e a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado à população, em especial os mais pobres e vulneráveis.

Para apoiar o alcance dos resultados do Projeto, o PNUD tem a capacidade de utilizar sua ampla rede de escritórios, e de desenvolver parcerias com outras agências da ONU caso necessário.

No Brasil, o PNUD tem histórico de atuação com sucesso em projetos relacionados à regulação técnica e econômica, além de expertise acumulado nas áreas de infraestrutura, parceria público-privada na ótica do saneamento básico. De fato, destaca-se no tocante ao desenvolvimento de regulação (1) o projeto BRA/10/008, com a Agência de Vigilância Sanitária, no qual as normas de regulação técnica e econômica no âmbito da vigilância sanitária vem sendo desenvolvidas com sucesso desde o ano 2010; (2) os projetos BRA/18/023 e BRA/19/015, nos quais diversos estudos foram realizados para subsidiar a regulação econômica e técnica em diversos setores, e, em particular, no setor de saneamento – de fato, neste último foi realizada uma avaliação de propostas de alternativas para a estrutura regulatória do setor de saneamento básico, bem como a construção de metodologias de cálculo de indenização de bens reversíveis não amortizados para o caso da extinção antecipada dos contratos municipais de saneamento básico, dentre outros; e (3) o projeto BRA/16/013, com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que viabilizou o desenho da PPP e o processo de licitação do serviço de saneamento do estado, culminando com a concessão do serviço de tratamento e coleta de esgoto em 68 municípios do estado para o setor privado, que destravará investimentos estimados da ordem de R$ 1 bilhão em obras nos 30 anos de concessão.

Destaca-se, ainda, que o PNUD desenvolveu em conjunto com a ANA o projeto BRA/15/001, cujo objetivo foi apoiar a agência regulamentadora na preparação e participação no processo nacional e internacional da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015 e, em particular, no desenvolvimento do ODS 6, relativo à água e saneamento. O projeto apoiou também os trabalhos da ANA relativos ao tema da mudança do clima e seus impactos na disponibilidade de recursos hídricos no país, apoiando a ANA no desenho e implementação do Plano Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas. Outro componente de atuação do projeto de cooperação técnica foi o suporte à Agência na condução de diálogos multissetoriais, tanto para o planejamento e preparação do 8º Fórum Mundial da Água, como para sua própria realização.

Esta capilaridade do PNUD, os acordos e parcerias que já possui, sua capacidade de alavancar outros ativos, e sua expertise nacional serão fundamentais para viabilizar o intercâmbio e desenvolvimento de melhores práticas sobre regulação, com um olhar de inovação, no setor de saneamento básico, oferecendo ainda à ANA a possibilidade de inserção em fóruns e seminários internacionais em que o PNUD possui presença e protagonismo garantidos.

Por fim, destaca-se o papel do PNUD como líder da rede de desenvolvimento da ONU no campo e ator-chave na resposta geral da ONU à pandemia. De fato, o PNUD está trabalhando em conjunto com os Coordenadores Residentes da ONU, com as Equipes dos Países e com entidades irmãs de desenvolvimento, nos níveis global e regional, para apoiar a Resposta Integrada das Nações Unidas à COVID-19, sendo o líder técnico das ações para apoiar a resposta e a retomada econômica e social dos países, e em particular, do Brasil.

A cooperação proposta entre o PNUD e a ANA no âmbito deste projeto se insere neste contexto e espera-se que contribua para a implementação e o alcance dos ODS e para a aceleração da recuperação socioeconômica dos impactos negativos da COVID19, apoiando o Governo Brasileiro no desenvolvimento e transferência de tecnologias e no desenvolvimento e

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

compartilhamento de soluções promovendo assim o desenvolvimento setorial e assegurando os benefícios para toda a população.

III. RESULTADOS E PARCERIAS

Resultados Esperados

A atuação da ANA, em cooperação com o PNUD, será desenvolvida com base na identificação dos problemas e das lacunas identificadas para a implementação da nova forma de regulação do setor de saneamento básico por meio da estratégia supracitada.

O plano de trabalho estabelecido para esta cooperação será orientado por quatro produtos, que compõem a matriz e por meio dos quais se espera desenvolver mecanismos de consolidação das mudanças legais definidas para o setor. Considerando-se a Teoria da Mudança, construída no capítulo anterior, as propostas aqui apresentadas estão alinhadas com o Documento de Programa do País (*Country Programm Document* - CPD), no que se refere à promoção e apoio ao crescimento econômico inclusivo e redução das desigualdades.

Destaca-se que o fortalecimento da regulação técnica e econômica promovido pela cooperação terá como objetivos principais a promoção da prestação adequada dos serviços; atendimento pleno aos usuários; regularidade; continuidade; eficiência; segurança; atualidade; generalidade; cortesia; modicidade tarifária; utilização racional dos recursos hídricos; e universalização dos serviços de saneamento básico, buscando ainda estimular a livre concorrência; a competitividade; a eficiência e a sustentabilidade econômica na prestação dos serviços.

Seguem os principais produtos definidos e as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

Produto 1 - Regulação Econômica do Saneamento Básico Aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor

Mapear, realizar benchmarks de políticas públicas, de regulações internacionais, de normas de segurança, de legislações e de modelos de governança e realizar trocas de conhecimento com entidades pares são as principais atividades que serão desenvolvidas para subsidiar a ANA no estabelecimento de normas de referência para o setor de saneamento básico, buscando a universalização do serviço. Destaca-se que as normas a serem construídas a partir dos subsídios e estudos têm como público-alvo as entidades infranacionais, primordialmente, como forma de estabelecer as diretrizes da regulação, e que as capacitações relativas estão detalhadas no Produto 3.

Para tanto, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

Atividade 1.1 – Produzir Subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação Tarifária da Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico.

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem análises de alternativas regulatórias, definições de estrutura tarifária com base em análise de incentivos e impactos econômicos, análise de impacto e modelagem de revisão tarifária sob a ótica de reequilíbrio econômico-financeiro para os componentes de água e esgoto, resíduos sólidos urbanos e manejo de águas pluviais urbanas.

Atividade 1.2 – Produzir Subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação Contábil da Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico.

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem definições e padronizações de nomenclatura, de critérios contábeis, amortização, metodologia para reversão de bens, para controle patrimonial para os componentes de água e esgoto, resíduos sólidos urbanos e manejo de águas pluviais urbanas.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Atividade 1.3 – Produzir Subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Padronização de Instrumentos Negociais da Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico.

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem definição de modelo de contrato e revisão contratual, encampação, caducidade, matriz de risco, padronização de obrigações e deveres de poder concedente, usuários, concessionários para os componentes de água e esgoto, resíduos sólidos urbanos e manejo de águas pluviais urbanas.

Atividade 1.4 – Realizar estudos para definição de metodologias de avaliação e acompanhamento dos impactos das NRs para regulação econômica emitidas pela ANA, no desempenho do setor de saneamento básico, diretos e indiretos, e seus reflexos na economia, no meio ambiente e na saúde pública por região.

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem benchmark internacional de melhores práticas, definição e implementação de metodologia de avaliação e acompanhamento do impacto das normas emitidas pela ANA, tendo como referência padrões internacionais.

Reforça-se que os temas que serão objetos de estudo e preparação de subsídios para elaboração de normas de referência incluem regulação tarifária, regulação contábil e regulação contratual dos serviços de saneamento básico, em todos os seus componentes.

Produto 2 - Regulação Técnica de Serviços do Saneamento Básico Aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor

Conhecer o estado da arte e inovações no campo da regulação técnica dos serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana) no contexto nacional e internacional, identificando melhores práticas aplicáveis à realidade brasileira e promover o aprimoramento das entidades reguladoras infranacionais, dentro dos princípios de boa governança, para que a ANA possa desenvolver suas atividades na construção das normas de referência, para a regulação técnica do setor de saneamento básico. Destaca-se que as normas a serem construídas a partir dos subsídios e estudos tem como público-alvo as entidades reguladoras infranacionais, primordialmente, como forma de estabelecer as diretrizes da regulação, e que as capacitações relativas estão detalhadas no Produto 3, e que buscarão sempre que possível induzir inovações que possam ser adotadas na ponta.

Para tanto, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

Atividade 2.1. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Resíduos Sólidos Urbanos

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem benchmark nacional e internacional de melhores práticas, definição de indicadores de referência e de qualidade da prestação de serviço, inclusão de práticas e conformidade alinhadas a ESG, dentre outros.

Atividade 2.2. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Governança Regulatória das ERIs (Entidades Reguladoras Infranacionais)

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem benchmark nacional e internacional de melhores práticas, mapeamento da situação e oportunidades de desenvolvimento das ERIs, definição de padrões para as ERIs, produção de um Atlas de Governança no Brasil, dentre outros.

Atividade 2.3. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Drenagem Urbana

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem benchmark nacional e internacional de

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

melhores práticas, definição de padrões de conformidade e alinhamento a ESG, definição de indicadores de referência e de qualidade da prestação de serviço, dentre outros.

Atividade 2.4. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem benchmark nacional e internacional de melhores práticas, definição de indicadores de padrão de serviço e qualidade, metas, capacidade de aferimento, aferição de perdas, definição de condições de reuso, metas de substituição de sistema unitário por separador absoluto, dentre outros.

Atividade 2.5. Realizar estudos para definição de metodologias de monitoramento da implementação, avaliação e acompanhamento dos impactos das NRs para regulação técnica emitidas pela ANA no desempenho do setor de saneamento básico, diretos e indiretos, e seus reflexos na economia, no meio ambiente e na saúde pública por região.

Nessa atividade, exemplos de produtos que serão desenvolvidos e terão seu conhecimento incorporado à ANA fortalecendo sua capacidade incluem benchmark nacional e internacional de melhores práticas, definição e implementação de metodologia de avaliação e acompanhamento do impacto das normas emitidas pela ANA, tendo como referência padrões internacionais.

Reforça-se que os temas que serão objetos de estudo e preparação de subsídios incluem estabelecimento de padrões e indicadores da qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para resíduos sólidos urbanos, aproveitamento de águas pluviais, reuso, condições gerais prestação dos serviços, atendimento ao público e medição, faturamento e cobrança, dos serviços de água e esgoto, e sobre metas progressivas de universalização dos serviços públicos de água e esgoto.

Produto 3 – Estudos de diagnóstico de capacidade regulatória dos entes infranacionais do setor de saneamento realizados, materiais de referências elaborados, e assistência técnica, treinamento e capacitação realizadas para o fortalecimento da ANA e das entidades infranacionais de regulação de serviços do saneamento básico, no contexto do Novo Marco Legal do Setor.

Considerando a condição de novo ator no setor de saneamento da ANA, o quadro atual de fragilidade da regulação infranacional, e a deficiência de quadros profissionais de alguns titulares no país, tornam-se necessárias e oportunas ações de fortalecimento institucional tanto da ANA como das entidades infranacionais e desses titulares, que possam abreviar o processo de amadurecimento dessas entidades elevando sua capacidade regulatória e de gestão a níveis satisfatórios tendo como referência as boas práticas internacionais, com base em diagnóstico preciso de suas necessidades. Neste sentido, o produto contempla ações de transferência de conhecimento da ANA para as entidades infranacionais de regulação, bem como de ampliação do conhecimento do próprio corpo técnico da ANA.

Para tanto, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

Atividade 3.1 Realizar diagnóstico da capacidade regulatória infranacional do setor de saneamento básico e levantamento de necessidades para atingir padrões de qualidade elevados.

Atividade 3.2 Desenvolver ações de capacitação e transferência de conhecimento com foco na concepção e melhoria de processos e ferramentas de regulação com foco nas entidades reguladoras estaduais, intermunicipais e municipais, ampliando a qualidade de sua governança e comunicação com regulados e sociedade.

Atividade 3.3 Elaborar conteúdo técnico-didático para capacitação em regulação e gestão de serviços de saneamento básico para regulação, junto às ERIs

Atividade 3.4. Estruturar e implementar modelos de treinamentos, desenvolver manuais e material didático inovador para regulação e gestão de serviços de saneamento básico junto às ERIs

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Produto 4 - Gestão, Monitoramento, Comunicação e Avaliação de Resultados do Projeto Realizado

O presente produto tem como objetivo possibilitar a gestão eficiente e conhecimento do projeto por parte da Agência Executora

Para tanto, serão desenvolvidas as seguintes atividades:

Atividade 4.1 Capacitar a equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto
Atividade 4.2 Realizar reuniões técnicas e missões de monitoramento do projeto
Atividade 4.3 Realizar auditoria e avaliação do projeto.

No âmbito desses produtos poderão ser desenvolvidas, por meio de assinatura de *UN to UN agreement*, ações estratégicas orientadas à aproximação com parceiros internacionais, como por exemplo com a UN Water, ou outras agências do Sistema ONU relevantes ao tema deste projeto, a serem identificados em conjunto.

Poderão ser firmadas Cartas Acordo pelo PNUD com instituições públicas e/ou privadas, instituições de ensino e pesquisa e/ou com laboratórios de personalidade jurídica privada ou pública, bem como com Organismos Internacionais, após manifestação positiva da ANA, visando à troca de experiências, conhecimento e à realização de atividades de interesse comum, com vistas à consecução das atividades discriminadas acima deste documento. Para tanto, o estabelecimento de eventuais Cartas Acordo será precedido da elaboração de Termos de Referência, nos quais os custos das atividades sejam embasados por memórias de cálculo detalhadas. E ainda, nos termos das Cartas Acordo a serem firmadas, constarão as obrigações das instituições parceiras referentes às prestações de contas detalhadas e a disponibilização de documentos de suporte às estas.

Poderão figurar como Instituição Sub-executoras as seguintes instituições, dentre outras a serem identificadas em conjunto quando oportuno:
- Universidade de Brasília (UNB)
- Universidade Federal de MG (UFMG)
- Universidade Federal do ABC (UFABC)
- Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)
- Centro de Estudos de Metrópoles/ e Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade-FEA/Universidade de São Paulo (USP)
- Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
- ENAP
- Entre outras, que poderão ainda ser alternativamente definidas também por chamadas públicas.

Recursos Necessários para Atingir os Resultados

Os recursos financeiros para este projeto estarão definidos no orçamento do Projeto e serão utilizados de acordo com as normas financeiras e regulamentos do PNUD. O projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Diretor(a) Nacional do Projeto e pelo Escritório do PNUD, quando sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado pelas partes.

A implementação do Projeto exigirá o investimento de capital considerável para fortalecer a gestão e a governança dos serviços de saneamento básico no país. Para garantir a efetiva transferência de conhecimento no âmbito do Projeto, também está previsto o investimento de recursos no desenvolvimento de estratégias de gestão eficiente por disseminação de boas práticas do setor e gestão de conhecimento. Para garantir o efetivo compartilhamento do conhecimento produzido no âmbito do Projeto, em todas as ações desenvolvidas serão alocados recursos para a gestão do conhecimento, quer seja por meio de oficinas, ou produção de publicações, cartilhas, vídeos, portais e outros que se fizerem mais adequados aos perfis dos produtos finais e aos objetivos previstos.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Parcerias

O projeto contará com o trabalho coordenado de vários parceiros para atingir seus objetivos. A ANA será responsável pela implementação do projeto como um todo. O PNUD, na qualidade de agência cooperante, apoiará o projeto nas questões técnicas e operacionais tais como contratação de consultores e serviços, para além de monitorar o progresso do Projeto e coordenar sua avaliação. A ABC acompanhará o desenvolvimento do projeto.

Dentre as várias ações a serem contempladas, está previsto o desenvolvimento de estratégias voltadas à celebração de parcerias nacionais e internacionais como resultado e recomendação dos estudos realizados. Algumas parcerias estratégicas já podem ser previamente identificadas, em particular no processo de instituição de normas de referência para o setor de saneamento básico, tais como:

- Entidades reguladoras infranacionais (ERIs)
- Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR;
- Representação dos prestadores privados;
- Representação dos prestadores públicos;
- Representantes dos grandes usuários do setor de saneamento básico;
- Entidades e Representantes do Governo Federal;
- Comitê Interministerial de saneamento Básico – CISB;
- Órgãos executores da Política Federal de Saneamento Básico, como: a Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) e Codevasf do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a Funasa do Ministério da Saúde (MS), Estados Federados e Municípios;
- Titulares e aqueles que exercem a titularidade na forma da Lei 11.445/2007 alterada pela Lei 14.026/2020;
- Entidades de Financiamento do Setor, tais como bancos de desenvolvimento
- Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI)/Ministério da Economia;
- Entidades representantes do setor de defesa da concorrência e do consumidor;
- Agências do Sistema ONU, em particular a UN Water;
- Universidades, terceiro setor, consultorias e mercado financeiro.

Cabe ressaltar ainda que, de acordo com o conceito dos Princípios de Dublin (1992), as mulheres desempenham papel essencial na provisão, no gerenciamento e na proteção da água, para além disso, destacam-se as metas dos ODS que tratam sobre a questão de gênero no setor de água e saneamento, como a meta 6.2, de “acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, (...), com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade”. Relacionadas ao objetivo “Igualdade de Gênero”, destacam-se as metas: 5.5. “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”; 5.c “adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis”, com o objetivo de fazer com que essas metas sejam alcançadas, serão realizadas consultas à Sociedade Civil para que lideranças femininas tenham informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico, seguindo também o estabelecido na Lei n. 11.445/2007, art. 2º, inciso X, que diz que o controle social é um dos princípios fundamentais segundo os quais os serviços de saneamento básico devem ser prestados.

Por fim, destaca-se que as universidades e os institutos de pesquisa, como já mencionado, através de suas fundações, são parceiros essenciais por trabalharem com a produção de inovações e temas de grande complexidade, ao mesmo tempo em que essas parcerias também se constituirão

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

em um importante instrumento para o incentivo e uma oportunidade para estudantes e pesquisadores se aproximarem da temática de regulação do saneamento e para se familiarizarem com a infinidade de possibilidades para aplicação do conhecimento produzido na área.

Todos esses atores mapeados formam uma rede e contribuem para o processo de definição das normas de referência, sendo por meio de parcerias para desenvolvimento dos estudos ou por participação no processo de discussão da norma em tomadas de subsídios ou consultas públicas, registradas na plataforma já existente da ANA.

Riscos

O Projeto possui as condições necessárias e suficientes para ser implementado com sucesso. O Governo Federal está fortemente comprometido com as ações e metas pactuadas no âmbito do presente projeto, bem como com o aporte dos recursos necessários, e colaborará, através da ANA, para o seu pleno alcance, considerando o enorme ganho para o desenvolvimento do país, em particular beneficiando os mais vulneráveis.

No entanto, dada a complexidade do projeto e sua duração, alguns riscos associados ao seu desenvolvimento podem ser identificados. A seguir, estão explanados os principais riscos que podem ameaçar o alcance dos resultados, divididos em categorias:

a) Risco financeiro: considerando a conjuntura econômica atual do país, há o risco da indisponibilidade ou atraso de parte dos recursos previstos no orçamento do projeto. Para mitigar estes riscos a equipe da agência executora atuará no monitoramento das previsões orçamentárias e empenhos anuais relacionados ao projeto. Assim, pretende-se (1) aportar, ainda no primeiro ano de execução, parte relevante dos recursos previstos para o projeto e diligenciar para que o recurso restante esteja no orçamento dos anos seguintes e seja transferido para o projeto; (2) alinhar os objetivos do presente Projeto aos compromissos nacionais e internacionais de médio e longo prazo, e (3) reforçar o processo interno de entendimento do potencial e da importância do projeto para o alcance da Missão e Visão da Agência, seja junto ao corpo técnico, seja junto à alta direção.

b) Risco político: a duração do projeto vai além do período relativo à presente gestão do Governo Federal (2019-2022). Em 2022, o país passará por eleições presidenciais, apesar disso, devido ao fato de a ANA ser uma agência reguladora estabelecida como uma autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, o desenho do projeto dificilmente sofrerá impactos políticos decorrentes de transições de governo.

c) Risco estratégico: dada a natureza do tema, há necessidade de parcerias com organizações da sociedade civil atuantes na área de saneamento básico e infraestrutura. Para minimizar riscos inerentes, o projeto investirá no mapeamento das instituições envolvidas com o tema, a fim de promover diálogos durante todo o período de duração do projeto.

d) Risco técnico: dada a complexidade e abrangência do tema, e frente a especificidades das instituições atuantes no setor, há a possibilidade de dificuldades de identificação e contratação de parceiros capazes de executar eficientemente todos os produtos esperados no âmbito do projeto. Para minimizar este risco, o projeto investirá no levantamento prévio de possíveis parceiros capazes de atuar em rede, além de investir esforços na elaboração de Termos de Referência adequados às necessidades do projeto.

e) Risco de não adesão das entidades reguladoras infranacionais aos processos de treinamento, transferência de conhecimento ou de não adoção de boas práticas de

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

procedimento e governança. Para minimizar este risco, o projeto investirá no relacionamento com as entidades reguladoras infranacionais e na sua sensibilização, considerando o papel da ANA de emitir normas de referência para o setor de saneamento básico.

f) Risco de não adesão da população aos serviços de saneamento. Para minimizar este risco, o projeto investirá no asseguramento de que as normas emitidas buscarão a modicidade tarifária e a diferenciação de tarifas, no apoio da comunicação junto à sociedade dos benefícios que a aplicação de tais normas pelas entidades infranacionais trará para toda a população.

O mapeamento completo dos riscos relacionados ao projeto, assim como os mecanismos identificados para sua mitigação, é detalhado no Anexo 3.

Engajamento dos Beneficiários

Toda a população brasileira será beneficiada pela universalização do serviço de saneamento básico, seja de maneira direta com a ampliação do atendimento, seja de maneira indireta com externalidades positivas de benefícios à saúde, benefícios econômicos de aumento de produtividade, e injeção de investimentos, geração de emprego e renda para o país. Além disso, a universalização proporcionará o atendimento da população mais carente, que hoje é a que menos possui acesso ao serviço. Também se verifica que todos os atores acima identificados podem ser beneficiados pela melhoria regulatória que será desenvolvida para o setor de saneamento básico.

Os beneficiários diretos são as Entidades Reguladoras Infranacionais e, por consequência, as empresas concessionárias, que terão seus serviços aprimorados a partir dos diagnósticos realizados, treinamentos realizados e novas regulações, desenhadas com base em consultas e conhecimento da realidade, aplicadas no contexto local.

Assim, o envolvimento com o Projeto por parte dos seus principais beneficiários será estimulado por meio estratégias de comunicação, uma vez que já são previstas, no processo de elaboração das normas de referência, etapas de efetiva participação social. Serão ainda acessadas organizações setoriais como forma de garantir o engajamento dos prestadores de serviço e da sociedade civil organizada. Será dada ainda ampla divulgação dos eventos de capacitação orientada a esse público.

Por fim, identifica-se que a própria ANA, com todo o seu corpo técnico, será uma das principais beneficiárias, considerando-se as ações relativas ao fortalecimento da governança, comunicação e processos da própria agência.

Intercâmbio de Experiências Internacionais

Considerando a missão da ANA de estabelecer normas de referência, que contribuam para a busca da universalização do saneamento, por meio da adoção de medidas que estimulem a ampliação de investimento no setor, o intercâmbio de experiências internacionais é vital. De fato, o conhecimento e a adoção de melhores práticas desenvolvidas por outros países, bem como a capacitação e a troca de experiência entre técnicos da ANA e de órgãos assemelhados em países de referência, tem papel estratégico no presente projeto, sendo o PNUD um parceiro de extrema relevância para auxiliar na identificação dessas práticas e na viabilização da troca de experiências internacionais. Os intercâmbios devem contar com um leque ampliado de possibilidades, incluindo desde entidades reguladoras assemelhadas de outros países, passando por instituições governamentais, centros de pesquisas e até mesmo especialista de reconhecida excelência. Essas parcerias e trocas permitirão o acúmulo de conhecimento em âmbito nacional, ao mesmo tempo em que viabilizarão ao país o acompanhamento da produção do conhecimento e de novas soluções

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

em tempo praticamente real. Dessa forma, o Brasil poderá ganhar agilidade em seus processos decisórios e estar, fundamentalmente, alinhado com às evidências de impacto já reconhecidas por outros centros de excelência.

Conhecimento

O projeto prevê um componente voltado à gestão do conhecimento produzido, que inclui a sistematização e disseminação de novas metodologias, instrumentos e conteúdos desenvolvidos com apoio do projeto. Dentre os produtos de conhecimento previstos no projeto, podem ser mencionados manuais para aplicação das Normas de Referência para a regulação do setor de saneamento básico e treinamento para efetividade dos resultados pretendidos.

O rol de atividades previstas no projeto, inclui estudos, pesquisas e levantamento de dados, sobre temas relacionados à regulação do saneamento básico, bem como a realização de workshops, o que possibilitará a internalização do conhecimento, a disseminação de novas metodologias e conteúdos desenvolvidos, com apoio do PRODOC, gerando subsídios para a tomada de decisão no âmbito da agência executora. Ressalta-se a relevância dada no projeto à gestão do conhecimento e às ações que serão realizadas para a incorporação deste conhecimento pelo corpo técnico das entidades reguladoras infranacionais, abrangendo os conteúdos das políticas públicas que compõem o processo.

Sustentabilidade e Escala

A estratégia de implementação do projeto está baseada no desenvolvimento de capacidades da equipe técnica da ANA, com transferência das metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, onde aplicável, formação de multiplicadores na equipe da ANA de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos. Nesse sentido, o projeto apresenta características de sustentabilidade e escala, uma vez que as ações nele desenvolvidas darão origem a resultados e processos que serão incorporados à ANA e possibilitarão ao órgão um melhor cumprimento de sua missão.

IV. GESTÃO DO PROJETO

Eficiência e Efetividade

A eficiência e a eficácia dos custos de implementação do projeto serão asseguradas por meio de um planejamento cuidadoso, do desenvolvimento de planos de trabalho de curto prazo, da definição de procedimentos de gestão que levem em conta questões como: comunicação; qualidade; gerenciamento de riscos; adesão às regras de aquisição; assim como da implementação de práticas e controles sólidos de gestão financeira; e relatórios e análises financeiras.

Além disso, o Projeto irá beneficiar-se da experiência, das lições aprendidas e das boas práticas da ANA no gerenciamento de Acordos de Cooperação firmados anteriormente com o PNUD e com outras agências do Sistema ONU, especialmente na condução e no gerenciamento de contratos com consultorias e no engajamento das áreas envolvidas para viabilizar o alcance dos resultados esperados.

A qualidade e a relevância dos produtos serão asseguradas pela realização de monitoramento regular, envolvendo a ANA, o PNUD Brasil e a Agência Brasileira de Cooperação. O monitoramento também proporciona uma oportunidade para identificar os ajustes necessários.

Gestão do Projeto

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Este projeto diretamente vincula a ação de três instituições: a ANA, que será a agência executora das atividades do projeto por meio da Superintendência de Regulação de Saneamento Básico (SSB), responsável pelo acompanhamento e execução do projeto; o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, que prestará a cooperação técnica; e a Agência Brasileira de Cooperação, órgão vinculado ao Ministério das Relações Exteriores – ABC/MRE, que acompanhará as ações decorrentes do projeto.

O projeto, que será executado na modalidade de execução nacional (NIM), contará com um Diretor Nacional e com um Coordenador Nacional, sendo todos servidores públicos da ANA.

As ações do projeto terão abrangência em todo o território nacional, mas a supervisão e acompanhamento das atividades acontecerá de Brasília, podendo algumas atividades ocorrer em outras unidades da federação, como eventos de capacitação e eventuais pesquisas de campo necessárias. A implementação do projeto demandará o apoio e a participação de servidores da ANA, especialmente a equipe da SSB, que oferecerão insumos técnicos e operacionais à implementação do projeto.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

V. MATRIZ DE RESULTADOS

Resultado do UNDAF: Resultado 1: Desenvolvimento social fortalecido em todo o território, com a redução da pobreza, por meio do acesso a bens e serviços públicos de qualidade, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, segurança alimentar e nutricional e trabalho decente, com equidade e ênfase na igualdade de gênero, raça, etnia e geracional

Resultado do Documento de Programa do País CPD para o qual este projeto contribuirá: Prosperidade: Prosperidade e Qualidade de Vida para Todos

Output do Plano Estratégico do PNUD: Advance poverty eradication in all its forms and dimensions

Título do Projeto e Número do Atlas: BRA/22/006: Fortalecimento institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com foco no aprimoramento regulatório do setor de saneamento básico frente às atribuições do seu novo marco legal

Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base			METAS					Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Total	
Produto 2 - Regulação Técnica de Serviços do Saneamento Básico Aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor	2.1. Produzir Subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Resíduos Sólidos Urbanos	número de produtos de conhecimento gerados que tenham sido internalizados ampliando a capacidade da ANA - estudos e/ou propostas de solução regulatória, conteúdo de treinamentos e manuais elaborados	ANA-SRS	2	2021		16	16	22	9	63	Relatórios de progresso do projeto
	2.2. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Governança Regulatória das ERIs (Entidades Reguladoras Infranacionais)											
	2.3. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Drenagem Urbana											
	2.4. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto											
	2.5. Realizar estudos para definição de metodologias de monitoramento da implementação, avaliação e acompanhamento dos impactos das NRs para regulação TÉCNICA emitidas pela ANA no desempenho do setor de saneamento básico, diretos e indiretos, e seus reflexos na economia, no meio ambiente e na saúde pública por região											

Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base			METAS					Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Total	
Produto 3 – Estudos de diagnóstico de capacidade regulatória dos entes infranacionais do setor de saneamento realizados, materiais de referência elaborados, e assistência técnica, treinamento e capacitação realizados para o fortalecimento da ANA e das entidades infranacionais de regulação de serviços do saneamento básico, no contexto do Novo Marco Legal do Setor.	3.1 Realizar diagnóstico da capacidade regulatória infranacional do setor de saneamento básico e levantamento de necessidades para atingir padrões de qualidade elevados	número de produtos de conhecimento gerados que tenham sido internalizados ampliando a capacidade da ANA - estudos e/ou propostas de solução regulatória, conteúdo de treinamentos e manuais elaborados	ANA	2	2021		6	7	6	13	32	Relatórios de progresso do projeto
	3.2 Desenvolver ações de capacitação e transferência de conhecimento com foco na concepção e melhoria de processos e ferramentas de regulação das enitdades reguladoras estaduais, intermunicipais e municipais, ampliando a qualidade de sua governança e comunicação com regulados e sociedade em geral											
	3.3 Elaborar conteúdo técnico-didático para capacitação em regulação e gestão de serviços de saneamento básico para regulação, junto às ERIs											
	3.4. Estruturar e implementar modelos de treinamentos, desenvolver manuais e material didático inovador para regulação e gestão de serviços de saneamento básico junto às ERIs	% de satisfação médio do público alvo quanto à qualidade do material didático e dos treinamentos		0	2022		80% satisfeito e muito satisfeito					Pesquisas a serem realizadas anualmente junto ao púlbico alvo

Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base			METAS					Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Total	
Produto 4 - Gestão, Monitoramento, Comunicação e Avaliação de Resultados do Projeto Realizado	4.1 Capacitar a equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto	Números de treinamentos realizados	PNUD	0	2022		2	1	1	-	100%	Relatórios de progresso do projeto
	4.2 Realizar reuniões técnicas e missões de monitoramento do projeto e identificar e sistemtizar boas práticas	Número de missões/reuniões de monitoramento realizadas	PNUD	0	2022		9	6	6	6	27	
	4.3 Realizar auditoria e avaliação do projeto.	Avaliação do projeto	PNUD	0	2022		0	0	0	1	1	

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo:

Plano de Monitoramento

Atividade de Monitoramento	Frequência	custo
Revisão Anual: Revisão orçamentária, financeira e dos resultados	Anualmente	Vide plano de trabalho
Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos Usar a matriz de risco anexa e ativar e monitorar no Atlas, incluir as medidas previstas pelo UNDP's Social and Environmental Standards	Trimestralmente	*Vide plano de trabalho*
Combined Delivery Report -relatório de gastos do projeto	trimestralmente	*Vide plano de trabalho*
Relatório de Progresso Apresentado ao Comitê do projeto mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação	Anualmente e ao final do projeto	*Vide plano de trabalho*
SIGAP –Sistema de monitoramento da ABC	Trimestralmente	*Vide plano de trabalho*

Cronograma

Ano/mês	*Jan*	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*
2022											*VM/CDR*	*SG*
2023	*RA*	*VM/CDR*	*SG*		*LA/CR*	*SG*	*VM/CDR*		*SG*	*RP/TPR*	*VM/CDR*	*SG*
2024	*RA*	*VM/CDR*	*SG*		*LA/CR*	*SG*	*VM/CDR*		*SG*	*RP/TPR*	*VM/CDR*	*SG*
2025	*RA*	*VM/CDR*	*SG*		*LA/CR*	*SG*	*VM/CDR*		*SG*	*RP/TPR*	*VM/CDR*	*SG*
2026	*RA*	*VM/CDR*	*SG*		*LA/CR*	*SG*	*VM/CDR*		*SG*	*RP/TPR/ LA*	*VM/CDR*	*SG*

Legenda:

RA- Revisão Anual

VM/GR- Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos

CDR- Combined Delivery Report

SG- (SIGAP)Sistema de monitoramento da ABC

RP - Relatório de Progresso;

TPR - Reunião Tripartite;

LA- Lições Aprendidas

CR -Comunicação de Resultados

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Reunião Tripartite do Comitê do Projeto (PNUD, ABC e Agência Executora) Análise do desempenho do projeto, execução orcamentaria, revisão do plano multianual, lições aprendidas	Anualmente	*Vide plano de trabalho*	Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.
Comuncação de Resultados Publicar os resultados do projeto por meio do PNUD e do parceiro, suas redes sociais, publicações, videos, etc.	Anualmente	*Vide plano de trabalho*	
Lições Aprendidas Registrar e integrar ao projeto	Anualmente		

Plano de Avaliação[12]

Tipo de Avaliação	Parceiros	Resultado UNDAF/CPD	Ano de Finalização	Custo	Fonte de Recursos
Avaliação Final	A definir		2026	R$ 60.000	GOV
Avaliação de meio termo	A definir		2024	R$ 50.000	GOV

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

VII. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL [13] [14]

Todos os custos programáticos e operacionais previstos para dar suporte ao projeto, incluindo os relacionados à efetividade do desenvolvimento (operações) e aos arranjos de suporte à implementação, precisam ser identificados, estimados e totalmente custeados pelo projeto, no orçamento do produto mais adequado. Isso inclui atividades que dão suporte direto ao projeto, como comunicação, recursos humanos, compras e licitações, finanças, auditoria, assessoria em políticas, análise de qualidade, relatoria, gestão, etc. Todos os serviços que estejam diretamente relacionados ao projeto precisam estar descritos de maneira transparente no documento de projeto.

Produtos Esperados	ATIVIDADES PLANEJADAS	Orçamento Planejado Por Ano R$					Responsável pela implementação	Orçamento Planejado			
		2022	2023	2024	2025	2026		Fonte de Recursos	Nº e Descrição da linha orcamentaria	Valor R$	Total R$
Produto 1 – Regulação Econômica do Saneamento Básico Aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor	1.1. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação Tarifária da Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico		200.000	256.000	200.000		ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	656.000	4.561.300
			1.248.400	1.200.390	1.000.380	456.130			72100- Consultoria pessoa jurídica	3.905.300	
	1.2. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação Contábil da Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico			340.000	230.000		ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	570.000	4.694.600
				1.537.840	1.677.850	908.910			72100- Consultoria pessoa jurídica	4.124.600	
	1.3. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Padronização de Instrumentos Negociais da Prestação de Serviços Públicos de Saneamento Básico		100.000	160.000	190.000	190.000	ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	640.000	3.356.200
			738.050	700.050	639.050	639.050			72100- Consultoria pessoa jurídica	2.716.200	
	1.4. Realizar estudos para definição de metodologias de avaliação e acompanhamento dos impactos das NRs para regulação econômica emitidas pela ANA no desempenho do setor de saneamento básico, diretos e		200.000	200.000	200.000	137.840	ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	737.840	7.178.400
			2.197.520	1.730.600	1.794.600	717.840			72100- Consultoria pessoa jurídica	6.440.560	
	Sub-Total Produto 1										19.790.500

[13] Definição de custos e classificações para o programa e para efetividade do desenvolvimento (operações) a serem custeadas pelo projeto estão definidas na decisão da Junta Executiva do PNUD DP/2010/32

[14] Mudanças no orçamento de projeto que afetem escopo (produtos), vigência ou custos estimados totais requerem uma revisão orçamentária formal que deve ser assinada pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto. Em outros casos, o gestor do Programa do PNUD pode assinar isoladamente a revisão, desde que os demais signatários não possuam objeção. Este procedimento pode ser aplicado por exemplo quando o propósito da revisão é apenas para reprogramar atividades ao longo dos anos de vigência.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Produtos Esperados	ATIVIDADES PLANEJADAS	Orçamento Planejado Por Ano R$					Responsável pela implementação	Orçamento Planejado			
		2022	2023	2024	2025	2026		Fonte de Recursos	Nº e Descrição da linha orcamentaria	Valor R$	Total R$
Produto 2 – Regulação Técnica de Serviços do Saneamento Básico Aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor	2.1. Produzir Subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Resíduos Sólidos Urbanos		110.000	100.000	187.480		ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	397.480	3.974.800
			528.083	984.400	1.303.000	596.220			72100- Consultoria pessoa jurídica	3.411.703	
	2.2. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Governança Regulatória das ERIs (Entidades Reguladoras Infranacionais)		305.617	100.290	102.000		ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	507.907	3.422.900
			813.104	755.575	1.098.115	413.816			72100- Consultoria pessoa jurídica	3.080.610	
	2.3. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Drenagem Urbana		236.313	340.000	100.117	61.000	ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	737.430	7.374.300
			1.607.263	1.503.575	2.419.887	1.106.145			72100- Consultoria pessoa jurídica	6.636.870	
	2.4. Produzir subsídios e Estudos para Elaboração de Normas de Referência para Regulação da Prestação de Serviços Públicos de Água e Esgoto		110.000	126.800	90.000	110.090	ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	436.890	4.368.900
			982.226	990.225	1.304.224	655.335			72100- Consultoria pessoa jurídica	3.932.010	
	2.5. Realizar estudos para definição de metodologias de monitoramento da implementação, avaliação e acompanhamento dos impactos das NRs para regulação TÉCNICA emitidas pela ANA no desempenho		76.000	90.000	135.000	85.000	ANA	GOV (100)	71300- Consultoria pessoa física	386.000	2.160.000
			440.000	400.000	640.000	294.000			72100- Consultoria pessoa jurídica	1.774.000	
	Sub-Total Produto 2										21.300.900

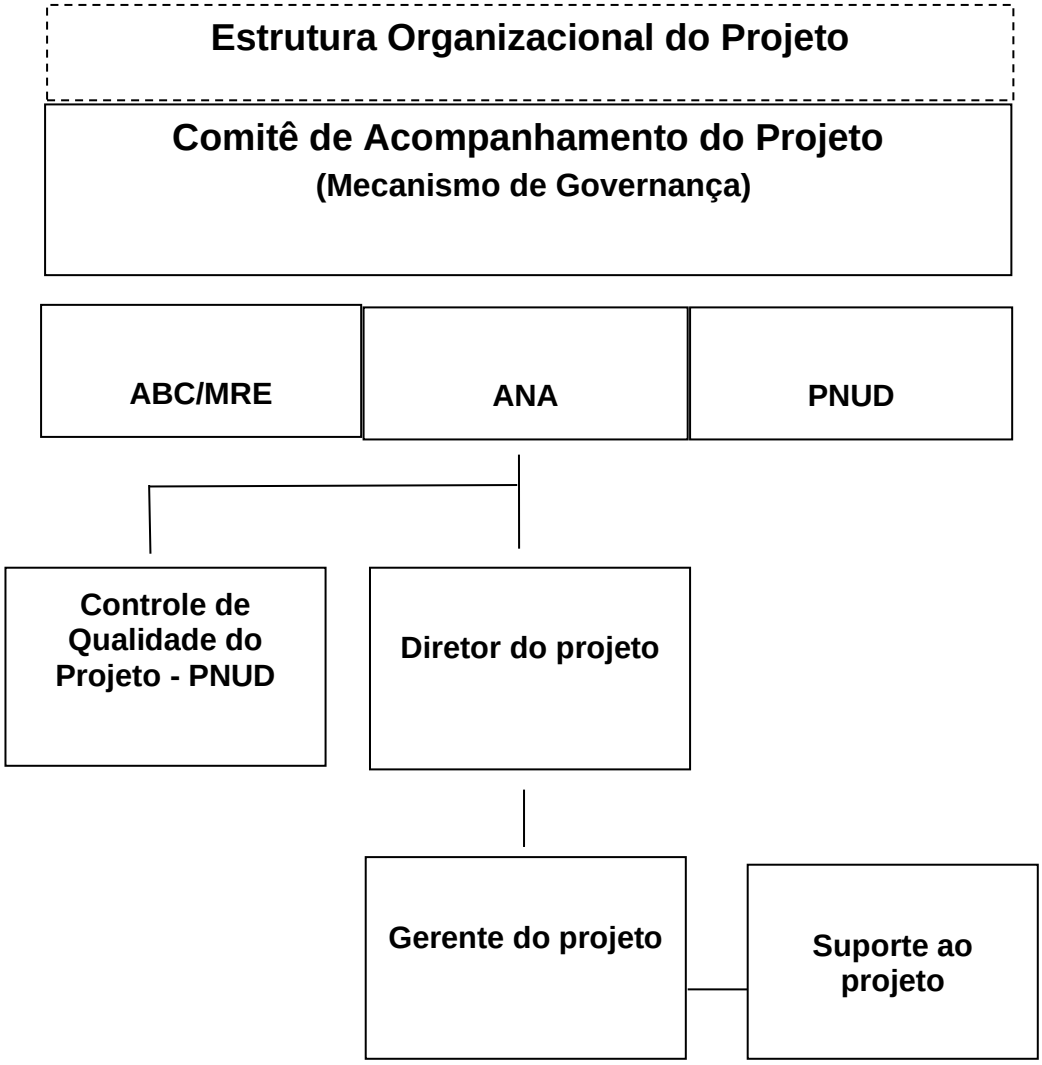
DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Produtos Esperados	ATIVIDADES PLANEJADAS	Orçamento Planejado Por Ano R$					Responsável pela implementação	Orçamento Planejado			
		2022	2023	2024	2025	2026		Fonte de Recursos	Nº e Descrição da linha orcamentaria	Valor R$	Total R$
Produto 3 – Estudos de diagnóstico de capacidade regulatória dos entes infranacionais do setor de saneamento realizados, materiais de referências elaborados, e assistência técnica, treinamento e capacitação realizadas para o fortalecimento da ANA e das entidades infranacionais de regulação de serviços do saneamento básico, no contexto do Novo Marco Legal do Setor.	3.1 Realizar diagnóstico da capacidade regulatória infranacional do setor de saneamento básico e levantamento de necessidades para atingir padrões de qualidade elevados		50.000				ANA	GOV	71300- Consultoria pessoa física	50.000	440.770
			296.693	94.077					72100- Consultoria pessoa jurídica	390.770	
	3.2 Desenvolver ações de capacitação e transferência de conhecimento com foco na concepção e melhoria de processos e ferramentas de regulação das enitdades reguladoras estaduais, intermunicipais e municipais, ampliando a qualidade de sua governança e comunicação com regulados e sociedade em geral		62.803				ANA	GOV	71300- Consultoria pessoa física	62.803	628.030
			251.212	125.606	188.409				72100- Consultoria pessoa jurídica	565.227	
	3.3 Elaborar conteúdo técnico-didático para capacitação em regulação e gestão de serviços de saneamento básico para regulação, junto às ERIs		40.000	40.000			ANA	GOV	71300- Consultoria pessoa física	80.000	578.320
			15.000	20.000					71600 - Passagens e diárias	35.000	
			291.992	171.328					72100- Consultoria pessoa jurídica	463.320	
	3.4. Estruturar e implementar modelos de treinamentos, desenvolver manuais e material didático inovador para regulação e gestão de serviços de saneamento básico junto às ERIs		200.000	200.000	200.000	300.000	ANA	GOV	71300- Consultoria pessoa física	900.000	7.550.500
			50.000	50.000	50.000	60.000			71600 - Passagens e diárias	210.000	
			1.256.100	1.310.100	1.310.100	2.564.200			72100- Consultoria pessoa jurídica	6.440.500	
	Sub-Total Produto 3										9.197.620
Produto 4 - Gestão, Monitoramento, Comunicação e Avaliação de Resultados do Projeto Realizado	4.1 Capacitar a equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto		-	-	-		PNUD	GOV			-
	4.2 Realizar reuniões técnicas e missões de monitoramento do projeto e identificar e sistemtizar boas práticas		20.000	10.000	10.000	10.000	PNUD	GOV	71600 - Passagens e diárias	50.000	50.000
	4.3 Realizar auditoria e avaliação do projeto.			50.000		60.000	PNUD	GOV	71300- Consultoria pessoa física	110.000	110.000
	Sub-Total Produto 4										160.000
Sub-Total Geral											50.449.020
General Management Support (GMS = 5%)											5%
TOTAL											52.971.471,00

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

VIII. ARRANJOS DE GOVERNANÇA E DE GERENCIAMENTO

Em conformidade com o arcabouço de gerenciamento por resultados adotado pelo PNUD, aplicável a projetos na modalidade de execução nacional – cujo detalhamento poderá ser encontrado no endereço eletrônico http://content.undp.org/go/userguide/results/ppm-overview/management-structure, no qual é detalhada a Estrutura Organizacional para o Gerenciamento de Programa & Projetos – os seguintes interlocutores participarão do acompanhamento e gestão do projeto:



a) Comitê de Acompanhamento do Projeto (Project Board – CP): tem por objetivo representar a função da orientação estratégica para o projeto. Serão incluídos no CP no mínimo três membros, representantes da ANA, da ABC e do PNUD. Se for necessário, e diante de contextos específicos, outros membros oficiais podem ser incluídos neste grupo. O comitê é responsável por tomar as decisões de gestão executiva para o projeto, quando a tal orientação é solicitada pelo Diretor do Projeto, incluindo a aprovação do plano do trabalho e revisões do projeto.
b) A Garantia de Qualidade do Projeto é de responsabilidade de cada membro do Comitê de Acompanhamento do projeto, mas o papel pode ser delegado. Por parte do Comitê do

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Projeto, o PNUD atuará como garantia de qualidade do projeto e será responsável por conduzir objetivo e imparcial monitoramento do projeto.

c) Gerente do Projeto (project manager) / Coordenador do Projeto: pessoa designada pelo Diretor do Projeto, responsável pelo gerenciamento do dia-a-dia e pela tomada de decisão sobre o projeto no escopo do plano aprovado pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto.

1 - Atribuições das Partes

1.1 – Atribuições da Agência Executora

A equipe vinculada à Agência Executora terá as seguintes atribuições na execução do projeto:

a. Articular-se com o PNUD, ABC/MRE e outros entes visando ao desenvolvimento das atividades do Projeto de Cooperação Técnica Internacional;
b. Desenvolver os procedimentos para repasse de fundos ao projeto de acordo com cronograma de pagamentos previsto no Documento de Projeto e suas revisões;
c. Detalhar as intervenções propostas no Plano de Trabalho do Projeto de Cooperação Técnica, mediante a elaboração de termos de referência, especificações técnicas, em colaboração com o PNUD;
d. Estabelecer critérios para a seleção de consultores para as atividades previstas no Projeto, em colaboração com o PNUD;
e. Participar da elaboração de processos licitatórios para compra de bens e serviços técnicos, bem como da análise de propostas;
f. Supervisionar, controlar, avaliar e certificar a entrega de bens e serviços adquiridos, zelando pela observância dos padrões de qualidade especificados;
g. Monitorar a implementação física e financeira do Projeto, elaborando relatórios de progresso de acordo com modelos do PNUD e ABC;
h. Desenvolver, em conjunto com PNUD e ABC, exercícios de avaliação intermediária e final do Projeto de Cooperação Técnica, de acordo com cronograma de monitoramento e avaliação estabelecido no Documento de Projeto;
i. Participar de reuniões tripartites e de reunião de avaliação ao final do Projeto;
j. Propor alterações/revisões do Projeto ao PNUD e à ABC, quando necessário;
k. Responder a auditorias internas e externas do Projeto de Cooperação Técnica, mantendo arquivada a documentação necessária;
l. Articular-se com o PNUD sobre assuntos pertinentes aos aspectos técnicos da implementação do Projeto.
m. Articular-se com o PNUD sobre os assuntos pertinentes ao encerramento do projeto, incluindo a observância aos procedimentos do organismo.

Nesse sentido, pode-se dizer que o Coordenador de Projeto incumbir-se-á de:

a. Avaliar a obtenção das metas e produtos programados;
b. Coordenar e supervisionar os esforços das equipes técnicas das áreas de execução do projeto;
c. Consolidar a programação operacional do projeto;
d. Propiciar suporte técnico e operacional às equipes de execução do projeto;
e. Acompanhar e avaliar o desempenho das diferentes áreas de execução do projeto;
f. Coordenar e supervisionar a elaboração dos Relatórios de Progresso e das Avaliações Intermediária e Final;
g. Submeter planos de trabalho e relatórios de desempenho ao Comitê de Acompanhamento do Projeto
h. Coordenar o trâmite de encerramento do projeto junto ao PNUD, observando os procedimentos do organismo.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

i. Realizar o preenchimento do Sistema de Informações Gerenciais para o Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da ABC.

Todos os membros integrantes da Unidade Gestora do Projeto (Coordenação Executiva e Gerências de Áreas) pertencem ao quadro de pessoal da Agência Executora e se constituem na contrapartida nacional para implantação do projeto.

1.2 – Atribuições do PNUD

Caberá ao PNUD, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos:

a. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos à Agência Executora em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto;

b. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;

c. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da Agência Executora, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto;

d. processar, por solicitação da Agência Executora, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade “produto”, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

e. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;

f. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com a Agência Executora;

g. preparar, conjuntamente com a Agência Executora, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;

h. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;

i. disponibilizar eletronicamente relatórios de execução financeira do projeto;

j. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;

l. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos Órgãos de controle e à ABC/MRE.

k. orientar o processo de encerramento do projeto, com base em suas políticas e procedimentos.

1.3 – Atribuições da ABC/MRE

Caberá a ABC/MRE, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos, acompanhar o desenvolvimento do Projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, realizar visitas técnicas a Agência Executora e aos locais de intervenção do Projeto, bem como participar de reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

O Projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado. Os recursos financeiros estarão definidos

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

2– Insumos

2.1 - Insumos da Agência Executora

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) colocará à disposição do projeto, pessoal técnico e administrativo pertencente ao seu quadro de funcionários, sem ônus para o projeto. Para tanto serão considerados os critérios de oportunidade, capacitação específica para o desempenho das atividades, e adequação às necessidades identificadas em termos de quantidade de pessoal requerido.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) disponibilizará também instalações físicas, equipamentos, veículos e mobiliário adequados para a execução das atividades do projeto, inclusive aquelas a serem desempenhadas por consultores, técnicos e pessoal de apoio.

Insumos que serão contratados para o projeto estão listados no Anexo IV deste Documento de Projeto.

2.2 - Insumos do PNUD

a) Apoio Técnico

O PNUD colaborará com a Agência Executora do Projeto desenvolvendo atividades de cooperação técnica, mobilização e disseminação de conhecimento técnico e apoio técnico ao planejamento, implementação, monitoria e avaliação do Projeto e assistência nos processos de aquisição de bens e serviços e utilização de insumos.

b) Apoio à Execução Nacional

O Governo brasileiro solicita que, para apoiar a execução de projetos administrados sob a modalidade de Execução Nacional, o PNUD coloque à disposição da Agência Executora do Projeto seus mecanismos de preparação de documentos informativos, bem como efetue pagamentos a prestadores de serviços contratados no âmbito dos projetos. O PNUD envidará esforços no sentido de capacitar o Governo brasileiro na execução das atividades identificadas neste projeto.

Neste contexto, o PNUD proverá os seguintes serviços adicionais:

a) assistência no recrutamento, ou recrutamento direto, de profissionais para atuar no projeto;

b) identificação de apoio a atividades de treinamento, concessão de bolsas de estudo, treinamento de curto prazo e viagens de estudo,

c) aquisição de bens e contratação de serviços;

d) acesso aos sistemas mundiais de informação gerenciados pelo PNUD;

e) acesso à rede internacional de escritórios do PNUD;

f) acesso aos sistemas do PNUD sobre informações operacionais, cadastros de consultores, fornecedores e serviços de cooperação para o desenvolvimento.

A responsabilidade do escritório local do PNUD pela prestação de serviços de apoio à execução deverá se limitar aos itens detalhados acima. As regras e os procedimentos para contratação de serviços, aquisição de material permanente e contratação de consultores, bem

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

como as normas pertinentes para execução do Projeto são aquelas constantes dos manuais corporativos do PNUD.

A supracitada assistência poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, direção da Agência Executora, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do documento de projeto acordado entre as partes. Os recursos financeiros para tal assistência estarão definidos no orçamento do Projeto e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do Organismo.

Para prover atividades de monitoramento, avaliação externa, sistematização de lições aprendidas e compartilhamento de experiências, a Agência Executora, por meio deste documento, autoriza o Representante Residente do PNUD a utilizar diretamente os recursos previstos nos códigos contábeis com agência de implementação (Impl. Agent) 1981 no sistema Atlas, quando aplicável e necessário, dentro dos limites orçamentários aprovados, de acordo com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD e com a responsabilidade compartilhada com a Agência Executora Nacional.

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção “Obrigações e Pré-requisitos” deste Documento de Projeto.

c) Controle de qualidade

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de Controle de Qualidade (quality assurance). Esta responsabilidade inclui, principalmente:

- Assegurar que fundos sejam disponibilizados ao projeto;
- Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e “pontos de controle”;
- Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Atlas;
- Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento de Projetos em tempo hábil:
- Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados, e que os riscos sejam regularmente atualizados no Atlas;

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para este acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

3 - Sistemática de Recuperação dos Custos

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD a recuperação de custos pelo PNUD se dará por duas categoriais de custos distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

a) Custos Diretos de Projeto relacionados a atividades de Programa, administrativas e operacionais, incorridas para dar suporte a implementação das ações do projeto, sendo, portanto, parte dos gastos previstos para implementação do projeto. Estes custos devem estar inequivocamente relacionados a atividades específicas e/ou serviços transacionais claramente identificáveis. Os custos diretos somente poderão ser cobrados após aprovação do dispositivo legal pertinente.

b) Custos indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD, não diretamente atribuídos a projetos ou serviços específicos, a título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento (GMS). Tais custos serão recuperados por meio de débito de 5%

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à Execução Nacional de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção “Obrigações e Pré-requisitos” deste documento.

4 - Uso de logotipos nos produtos do projeto

Conforme provisões do documento de Obrigações e Pré-Requisitos, Título XIII – “Da Publicação, da Divulgação das Atividades e dos Produtos Gerados”, crédito aos parceiros do projeto deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Neste sentido, a utilização da logomarca do PNUD deve ser incluída nos materiais, publicações, sites, etc realizados pelo projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do Organismo e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

5 – Arranjos de Auditoria

O projeto será auditado ao menos uma vez ao longo de sua execução, competindo ao PNUD aplicar seus critérios na definição da amostragem de projetos para auditoria durante cada ano fiscal.

No caso do presente projeto, que contém recursos financeiros provenientes de recursos do Tesouro Nacional, a Controladoria-Geral da União (CGU) realizará o exercício de auditoria, em coordenação com o PNUD, conforme previsto na seção de Obrigações e Pré-requisitos, Título XI.

6 – Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

(i) Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da performance geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional.

(ii) Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá um Combined Delivery Report – CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo este um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1(um) ano após declarado como operacionalmente fechado. A emissão de Revisões Orçamentárias Semi-finais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD com base em seus regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro. Motivações que causem excepcionalidades ou atrasos a esta orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, estas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste Documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

IX. CONTEXTO LEGAL PARA PROJETOS DE EXECUÇÃO NACIONAL DOCUMENTO DE OBRIGAÇÕES E PRÉ-REQUISITOS – VERSÃO NO. 23, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017:

TÍTULO I
DO OBJETO

Artigo 1º. O presente Documento de projeto BRA/22/006 – Fortalecimento institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com foco no aprimoramento regulatório do setor de saneamento básico frente às atribuições do seu novo marco legal "o projeto" firmado sob a égide do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto o fortalecimento da regulação setorial do saneamento básico. Para a efetivação desse objeto, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, em nome do Governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento têm ajustado entre si o presente Documento de Projeto que contempla atividades financiadas com recursos com recursos do tesouro.

Parágrafo Único. O projeto BRA/22/006 – Fortalecimento institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com foco no aprimoramento regulatório do setor de saneamento básico frente às atribuições do seu novo marco legal apresenta como seus principais produtos (*outputs*):

Produto 1 - Regulação Econômica do Saneamento Básico Aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor

Produto 2 - Regulação Técnica de Serviços do Saneamento Básico Aprimorada para o Novo Marco Legal do Setor

Produto 3 – Estudos de diagnóstico de capacidade regulatória dos entes infranacionais do setor de saneamento realizados, materiais de referências elaborados, e assistência técnica, treinamento e capacitação realizadas para o fortalecimento da ANA e das entidades infranacionais de regulação de serviços do saneamento básico, no contexto do Novo Marco Legal do Setor.

Produto 4 - Gestão, Monitoramento, Comunicação e Avaliação de Resultados do Projeto Realizado

TÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 2º. O presente Documento de BRA/22/006 define de maneira pormenorizada:

I. a identificação do órgão ou a entidade executora nacional e do organismo internacional cooperante e suas respectivas obrigações;

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

II. o contexto, a justificativa, a estratégia;

III. os objetivos (*outcomes*), seus respectivos resultados esperados (*outputs*) e as atividades;

IV. os recursos financeiros e o detalhamento das respectivas fontes;

V. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do projeto;

VI. o cronograma de execução do projeto BRA/22/006;

VII. o cronograma de desembolsos;

VIII. o cronograma de elaboração de relatórios e avaliações;

IX. a vigência;

X. as disposições sobre a prestação de contas;

XI. as disposições relativas à auditoria independente, contábil e de resultados;

XII. a taxa de administração, quando couber;

XIII. as disposições acerca de sua suspensão e extinção; e

XIV. tabela contendo síntese dos termos de referência dos postos de consultoria requeridos para a sua execução, os quais deverão ser encaminhados à ABC/MRE e ao PNUD quando da pretensão de início do processo seletivo dos consultores ou anualmente, conforme a conveniência do projeto.

Artigo 3º. Na implementação do projeto BRA/22/006 a execução dos serviços administrativos e financeiros observará as regras e os procedimentos do PNUD atinentes à modalidade de Execução Nacional de Projetos.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços custeados com recursos próprios nacionais serão regidas pelas regras e os procedimentos de licitação do “Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD aprovado pelo Tribunal de Contas da União”, observando-se os princípios de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

T Í T U L O III
DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 4º.O Governo da República Federativa do Brasil designa:

I. a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada “ABC/MRE”, como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de projeto,

II. a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), doravante denominada/o “ANA”, como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de projeto.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Artigo 5º. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante denominado “PNUD”, designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio à ANA no desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de projeto.

T Í T U L O IV
DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

I - por meio da ABC/MRE, acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos e administrativos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas à ANA e reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

II - por meio da ANA

a. designar o Diretor e o Coordenador Nacional do Projeto, respectivamente;
b. planejar e implementar o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma estabelecido, com a colaboração do PNUD;
c. executar e gerenciar as atividades necessárias à implementação do projeto
d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento de projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura local, informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;
e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade “produto”, aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do projeto.
f. providenciar para que o processo de seleção e contratação de consultoria pessoa física na modalidade “produto” observe os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência,
g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas conforme critérios técnicos e qualitativos;
h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;
i. manter o inventário do projeto atualizado;
j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento do projeto à ABC/MRE e ao PNUD;

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, à análise da ABC/MRE e do PNUD;

l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do projeto

m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que vierem a ser exigidos pelos órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;

n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto.

Parágrafo Único. A definição dos termos de referência e especificações técnicas para a aquisição de bens e contratação de serviços a que se refere a letra “e” do inciso II do presente artigo poderá contar com a assessoria técnica do PNUD.

Artigo 7º.Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos, caberá ao PNUD:

I. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos à ANA em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de projeto.

II. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no projeto.

III. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da ANA, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos na/o projeto.;

IV. processar, por solicitação da ANA, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade “produto”, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

V. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;

VI. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com ANA;

VII. preparar, conjuntamente com ANA, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de projeto;

VIII. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;

IX. disponibilizar mensalmente relatórios de execução financeira do projeto;

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

X. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;

XI. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de controle e à ABC/MRE.

T Í T U L O V
DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Artigo 8. A ANA, indicará ao PNUD e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção e Coordenação do Projeto.

Parágrafo Único. A ANA designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes de cargos em comissão.

T Í T U L O VI
DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Artigo 9. O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Projeto é de R$ 52.971.471,00(cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais) correspondente a US$ 10,000,277.70 (dez milhões, duzentos e setenta e sete dólares e setenta), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de dezembro de 2022 (R$ 5,297). Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

I. Os créditos orçamentários citados no *caput* deste Artigo serão apropriados como segue: Classificação Funcional Programática do Saneamento - 18.512.2222.219R.0001 - Melhoria da Qualidade Regulatória do Saneamento, Unidade de Despesa – UO: 53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA (Planos Orçamentários: 0004 - Melhoria Da Qualidade Da Regulação Técnica do Setor de Saneamento e 0005 - Melhoria da Qualidade da Regulação Econômica do Setor de Saneamento), no valor de R$52.971.471,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), em consonância com o respectivo Cronograma de Desembolsos;

a) no exercício de 2022: R$ 10.600.000 (dez milhões e seiscentos mil reais) oriundos da Lei orçamentária anual

b) nos exercícios de 2023 a 2026: R$42.371.471 (quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais) oriundos da Lei orçamentária anual

c) o saldo do Projeto poderá ser transferido para o projeto que o suceda, desde que mantido o mesmo objeto e respeitada a legislação nacional pertinente.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

II. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso refletido no orçamento do Projeto e em suas respectivas revisões.

III. Os valores de contribuição da ANA poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira da ANA, respeitada a legislação nacional pertinente.

T Í T U L O VII
DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Artigo 10. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional, expressos no Artigo 11, será feita pelo PNUD de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional e observará o seguinte:

I. Os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;

II. A ANA transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in Brazil USD Account; Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202; Account Nº.: 375 222 0643; Wire Routing Number: 026009593; SWIFT Address: BOFAUS3N;

III. Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Governo Federal (1607-1), c/c 60746-0, PNUD PR NACOES UNIDAS, CNPJ 03.723.329.0001-79, Brasília, DF.

a) eventuais variações cambiais resultantes de diferenças em taxas de câmbio serão acrescidas ao ou deduzidas do valor correspondente em US$ (dólares americanos), a cada depósito, conforme disposto no Capítulo 5, Regulamento 5.04 do Manual Financeiro do PNUD.

IV. O PNUD não iniciará ou dará continuidade às atividades do Documento de Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desembolso do presente Documento de Projeto.

V. O PNUD procederá à restituição à ANA de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.

VI. Na hipótese da não existência de saldo dos recursos financeiros em poder do PNUD, a ANA reembolsará ao PNUD as despesas por ele realizadas à conta

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

desse instrumento, desde que tais gastos tenham sido prévia e devidamente autorizados pela ANA.

T Í T U L O VIII
DOS CUSTOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

Artigo 11. A título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento serão debitados cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre as quais incidirão os respectivos custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões orçamentárias. Recibos correspondentes à apropriação dos referidos custos somente serão emitidos por solicitação específica da ANA.

T Í T U L O IX
DO PESSOAL A CONTRATAR

Artigo 12. A contratação de pessoal, exclusivamente na modalidade “produto”, será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo entre a ANA e o PNUD, em consonância com os Termos de Referência previstos no Projeto.

T Í T U L O X
DOS BENS MÓVEIS

Artigo 13. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto será transferida pelo PNUD à Instituição Executora imediatamente após o pagamento, mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora.

Parágrafo Primeiro. O Diretor do Projeto será responsável pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial;

Parágrafo Segundo. A ANA compromete-se a colocar os bens para uso exclusivo do Projeto até o final de suas atividades.

T Í T U L O XI
DA AUDITORIA

Artigo 14. A ANA será objeto de auditoria contábil e de resultados, realizada por órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal indicado pelo Governo brasileiro.

Artigo 15. Os documentos originais pertinentes às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste documento de Projeto estarão à disposição dos auditores na ANA, ente responsável pela guarda dos originais desses documentos no âmbito da execução nacional descentralizada em vigor.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Artigo 16. Caso os originais dos documentos estejam em posse do PNUD, a título de privilégios e imunidade, cópias ficarão igualmente arquivadas no projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

T Í T U L O XII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 17. O PNUD prestará contas à ANA dos recursos aplicados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação periódica de relatórios de desembolsos à Instituição Executora.

Artigo 18. O PNUD obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta) dias após a revisão final do presente Projeto.

T Í T U L O XIII
DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS GERADOS

Artigo 19. A ANA ficará encarregada de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 8º, no Diário Oficial da União até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura do Projeto

Artigo 20. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do projeto poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das Partes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade.

Artigo 21. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, a ANA obrigar-se-á a dar os créditos correspondentes à participação das Partes.

Parágrafo Único. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca do PNUD, deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes.

Artigo 22. Fica terminantemente proibido incluir, ou de qualquer forma fazer constar, na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Artigo 23. Os produtos gerados em decorrência da execução do Projeto serão de propriedade da ANA, observado o devido crédito à participação do PNUD.

T Í T U L O XIV
DA VIGÊNCIA

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Artigo 24. O presente Documento de Projeto entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado pelo mútuo consentimento das Partes.

T Í T U L O XV
DAS MODIFICAÇÕES

Artigo 25. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

Artigo 26. Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões poderão ser assinadas unicamente pelo Representante Residente do PNUD:

I. revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira para o ano em curso e reprogramar os recursos remanescentes para o ano vindouro, não apresentando nenhuma alteração no montante total do orçamento;
II. revisões obrigatórias anuais que reflitam os gastos efetuados ao longo do ano anterior e não apresentem nenhuma alteração no montante total do orçamento, da vigência ou de natureza substantiva; e
III. revisões que reflitam uma prorrogação do prazo de vigência de até seis meses mediante solicitação expressa da <Instituição Executora> e anuência da ABC/MRE.

TÍTULO XVI
DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 27. O Projeto poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

I. utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de projeto;
II. interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
IV. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pelo organismo internacional cooperante;
V. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;
VI. inobservância dos dispositivos normativos pertinentes à legislação nacional em vigor.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Parágrafo Único. O Documento de Projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do *caput* do presente artigo não tenham sido corrigidas.

T Í T U L O XVII
DA DENÚNCIA

Artigo 28. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das Instituições Participantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29. As Instituições Participantes, por meio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de Projeto. Com a denúncia, deverão realizar o balanço das respectivas atividades por elas desenvolvidas até à data de encerramento do Projeto, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

TÍTULO XVIII
DA AVALIAÇÃO

Art. 30**.** O Projeto poderá ser objeto de avaliação externa, conforme venha a ser estabelecido entre as Partes, a qual terá por objetivo mensurar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade do Projeto

T Í T U L O XIX
DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADE

Artigo 31. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados ao PNUD por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

T Í T U L O XX
DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 32. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes.

Artigo 33. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 34. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1964.

X. PROVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS NIM

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "o Governo") e oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado "PNUD") no que tange à provisão de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país aos projetos e programas gerenciados nacionalmente. O PNUD e o Governo acordam, por meio desta, que o escritório de país do PNUD pode prover tais serviços a partir de solicitação do Governo por meio de suas instituições designadas, no âmbito do documento de projeto BRA/22/006, conforme descrito abaixo.

2. O escritório de país do PNUD poderá prover serviços de apoio à assistência, com relatórios obrigatórios e pagamentos diretos. Ao prover tais serviços de apoio, o escritório de país do PNUD deve garantir que a capacidade da instituição designada do Governo é fortalecida de modo a proporcionar a ela a condução de tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório de país do PNUD na provisão de tais serviços de apoio deverão ser recuperados do orçamento administrativo do escritório.

3. O escritório de país do PNUD pode prover, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio às atividades do programa/projeto:

(a) Identificação e/ou recrutamento de pessoal de projeto e programa;

(b) identificação e facilitação de atividades de treinamento;

(c) Aquisição de bens e serviços;

4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal de projeto e programa pelo escritório de país do PNUD devem estar de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser detalhados no anexo ao documento de suporte ao programa ou no documento de projeto, na forma oferecida no Anexo a este acordo. Se os requerimentos de serviços de apoio mudarem durante a vida do programa ou projeto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projeto será revisado em acordo mútuo entre o representante residente do PNUD e a instituição designada.

5. As passagens relevantes do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentos e

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a Organização para a Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial da Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, assinado em 29 de dezembro de 1964 (doravante denominado “Acordo Básico”), e a Convenção Sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, assinada em 13 de fevereiro de 1946 (doravante denominada ‘Convenção Geral”), incluindo as provisões sobre responsabilidade e privilégios e imunidades, serão aplicáveis à provisão de tais serviços de apoio. O Governo manterá sua responsabilidade geral pelos projetos ou programas gerenciados nacionalmente por meio de sua instituição designada. A responsabilidade do escritório de país do PNUD pela provisão dos serviços de apoio aqui descritos estará limitada à provisão de tais serviços de apoio detalhados no anexo ao documento de apoio ao projeto ou no documento de projeto.

6. Quaisquer reclamações ou disputas advindas ou relacionadas à provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD de acordo com esta carta deverão ser resolvidos de acordo com os termos relevantes do Acordo Básico e da Convenção Geral.

7. A maneira e o método de recuperação de custos pelo escritório de país do PNUD na provisão de serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser especificados no anexo legal (“Obrigações e Pré-Requisitos) do documento de projeto.

8. O escritório de país do PNUD deverá submeter relatórios de progresso dos serviços de apoio providos e deverá reportar os custos reembolsados na provisão de tais serviços, conforme for solicitado.

9. Qualquer modificação ao presente acordo deverá ser realizada por meio de acordo comum, por escrito, entre as Partes deste instrumento.

Anexo

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE PAÍS DO PNUD

1. Referimo-nos às consultas entre ANA e oficiais do PNUD a respeito da provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD para os programas ou projetos gerenciados nacionalmente, BRA/22/006 – Fortalecimento institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com foco no aprimoramento regulatório do setor de saneamento básico frente às atribuições do seu novo marco legal, o “Projeto”.

2. De acordo com as provisões desta carta acordo e deste documento de projeto, o escritório de país do PNUD deverá prover os serviços de apoio para o programa ou projeto, conforme descrito abaixo.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

3. Serviços de apoio a serem prestados: de acordo com o descrito na Matriz de Resultados (Parte V), no Plano de Monitoramento e Avaliação (Parte VI) e no Plano de Trabalho Plurianual (Parte VII) deste Documento de Projeto.

4. Descrição das funções e responsabilidades das Partes envolvidas: veja o anexo legal (“Obrigações e Pré-Requisitos”) do documento de projeto.

XI. ANEXOS

1. Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto

Instrução interna PNUD: Procurar a página do projeto no link abaixo e entrar na aba quality assurance https://intranet.undp.org/sites/BRA/project/SitePages/Projects.aspx, enviar para aprovação e inserir no Anexo 1.

2. Análise Social e Ambiental *(Ver Formulário no Anexo 2).*

Não é necessário preencher o SES quando os componentes do projeto forem restritos às seguintes atividades: *i Preparation and dissemination of reports, documents and communication materials; ii. Organization of an event, workshop, training; iii. strengthening capacities of partners to participate in international negotiations and conferences; iv. Partnership coordination (including UN coordination) and management of networks; v. Global/regional projects with no country level activities (e.g. knowledge management, inter-governmental processes)*

3. Análise de Risco *(Ver Matriz de Risco Anexo 3)*

4. Insumos do Projeto – Listagem de Consultorias de Pessoa Física e Jurídica

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

ANEXO 1

Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e Formulação

Classificação geral do projeto:

Decisão:

Número do Projeto: BRA/22/006

Data do Projeto:

ESTRATÉGICO **Classificação de Qualidade:**

1. A Teoria da Mudança do Projeto especifica como irá contribuir para um maior nível de mudança? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

 1. () O projeto possui uma teoria da mudança com menções explícitas sobre como o projeto irá contribuir para um maior nível de mudanças conforme detalhado na Teoria da Mudança do programa, suportado por evidências críveis sobre o que efetivamente funciona nesse contexto. O documento de projeto descreve claramente o porquê essa estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.
 2. (X) O projeto possui uma teoria da mudança relacionada à Teoria da Mudança do programa. Faz menções explícitas sobre como o projeto espera contribuir para um maior nível de mudança e o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste período específico, porém é suportado por evidências limitadas.
 3. () O projeto não possui uma teoria da mudança, porém o documento de projeto provavelmente descreve em termos genéricos como o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de resultados, sem especificar hipóteses-chave. O projeto não faz uma conexão explícita com a teoria da mudança do programa. O documento de projeto não especifica claramente o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

Evidência: Vide teoria da mudança apresentada no Prodoc

Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

RELEVANTE **Classificação de Qualidade:**

2. O projeto possui estratégias para efetivamente identificar, envolver e garantir a participação significativa de grupos/áreas geográficas com um foco prioritário nos excluídos e marginalizados? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

 3. () Os grupos/áreas geográficas selecionados estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados. O projeto possui uma estratégia explícita para identificar, envolver e garantir a participação significativa dos grupos/áreas geográficas específicas ao longo do projeto. Os beneficiários serão identificados por meio de um processo rigoroso baseado em evidências (se aplicável). O projeto planeja solicitar o feedback regular do grupo-alvo através do monitoramento do projeto. Representantes do grupo-alvo/áreas geográficas contribuirão para a tomada de decisão do projeto, tal qual consta no mecanismo de governança do projeto (ou seja, na junta do projeto). (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. (X) O grupo-alvo/áreas geográficas estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados, e estão envolvidos no desenho do projeto. O documento de projeto estabelece claramente como os beneficiários serão identificados, engajados e como a participação significativa será assegurada ao longo do projeto. Coleta de feedback do grupo-alvo selecionado foi incorporada no RRF/sistema de monitoramento do projeto, entretanto os representantes do grupo-alvo podem não estar diretamente envolvidos na tomada de decisão do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 1. () O grupo-alvo/áreas geográficas selecionados não priorizam populações excluídas e/ou marginalizadas, ou podem não estar especificados. O projeto não possui uma estratégia escrita para identificar ou envolver ou garantir a participação significativa de grupo-alvo/áreas geográficas ao longo do projeto.

Evidência: O projeto prevê o engajamento de representantes da sociedade civil, em especial de grupos vulneráveis e de mulheres, no processo de formulação de normas, sendo ainda prevista a execução de consultas públicas antes da promulgação oficial da norma

Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

3. O desenho do projeto considerou o conhecimento, boas práticas, e lições passadas aprendidas do PNUD, entre outros? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

 3. (X) Conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências confiáveis a partir da avaliação, análise e monitoramento têm sido explicitamente utilizados, com referências apropriadas, para desenvolver a teoria da mudança do projeto e justificar a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.
 2. () O desenho do projeto menciona o conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências/fontes, considerados na teoria da mudança do projeto, mas não foram utilizados ou não são suficientes para justificar a abordagem selecionada com relação a alternativas.
 1. () Existe pouca ou nenhuma menção sobre conhecimento e lições aprendidas no desenho do projeto. As referências não são suportadas por evidências.

Evidência: Foi realizada, pelo parceiro, uma ampla avaliação de entidades alternativas ao PNUD, tendo o parceiro escolhido o presente organismo com base no seu conhecimento técnico e lições aprendidas com outros projetos. Há um amplo detalhamento das experiências temáticas do PNUD e de como seu conhecimento acumulado pode contribuir para o sucesso do projeto no item “Da cooperação técnica internacional e o PNUD”.

Resposta da Gerência:

4. O projeto utiliza análise de gênero em seu desenho e responde a essa análise com medidas concretas para abordar as desigualdades de gênero e capacitar as mulheres? (Selecionar a opção que melhor reflete o projeto)

 3. () Uma análise participativa de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens, e está totalmente integrada no documento de projeto. O projeto estabelece prioridades concretas para abordar desigualdade de gênero em sua estratégia. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. (X) Uma análise de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens. Preocupações com gênero estão integradas ao desafio de desenvolvimento e seções de estratégia no documento de projeto. O quadro de resultados inclui saídas e atividades

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

1. () O desenho do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto diferencial do projeto sobre a situação de desenvolvimento em termos de relações de gênero, mulheres e homens, mas os obstáculos não foram claramente identificados e intervenções não foram consideradas.

Evidência: A questão de gênero é endereçada no desafio do desenvolvimento, e refletida nas metas de universalização do saneamento básico de forma não desagregada e indireta. Serão realizadas consultas à Sociedade Civil para que lideranças femininas tenham informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico, seguindo também o estabelecido na Lei n. 11.445/2007, art. 2º, inciso X, que diz que o controle social é um dos princípios fundamentais segundo os quais os serviços de saneamento básico devem ser prestados.

Resposta da Gerência:

5. O PNUD possui vantagem clara em seu envolvimento esperado pelo projeto vis-à-vis parceiros nacionais, outros parceiros de desenvolvimento, e outros atores? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

3. (X) Uma análise sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências confiáveis corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Está claro como resultados alcançados pelos parceiros relevantes irão contribuir para uma mudança no nível de resultado complementando os resultados pretendidos do projeto. Se relevante, opções para cooperação sul-sul e triangular foram consideradas, oportunamente. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. () Algumas análises sobre o papel de outros parceiros onde o projeto esperara trabalhar foram realizadas e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto e a divisão do trabalho entre o PNUD e parceiros por meio do projeto. Opções para cooperação sul-sul e triangular podem não terem sido completamente desenvolvidas durante o desenho do projeto, embora oportunidades relevantes tenham sido identificadas.
1. () Nenhuma análise clara sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Existe risco que o projeto se sobreponha e/ou não coordene com parceiros suas intervenções nesta área. Opções para cooperação sul-sul e ou triangular não foram consideradas, apesar do seu potencial relevante.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Evidência: Ver resposta da pergunta 3

Resposta da Gerência:

PADROES SOCIAIS E AMBIENTAIS **Classificação de Qualidade:**

6. O projeto busca fomentar a promoção dos direitos humanos por meio de abordagem pautada nos direitos humanos? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
 3. (X) Evidências confiáveis de que o projeto fomenta a promoção dos direitos humanos, aderindo especificamente às leis internacionais e nacionais relevantes e padrões na área do projeto. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
 2. () Algumas evidências de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
 1. () Nenhuma evidência de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Nenhuma ou limitada evidência do potencial impacto adverso ao gozo dos direitos humanos foi considerado.

Evidência: O projeto foca no apoio à Agência Reguladora para preparação das normas que darão as diretrizes de desenvolvimento do setor, assegurando o acesso à água potável e ao saneamento básico que é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010). A produção de tais normas é condição *sine qua non* para a implementação da lei que regulamenta o setor.

Resposta da Gerência:

7. O projeto considerou potenciais oportunidades ambientais e impactos adversos, aplicando uma abordagem de precaução? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

 3. (X) Evidências confiáveis de oportunidades para o aprimoramento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foram totalmente consideradas e integradas à estratégia e desenho do projeto. Evidências confiáveis que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas administrativas e mitigação apropriadas incorporadas no orçamento e desenho do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

2. () Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Evidências confiáveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram avaliados, quando relevantes, e medidas administrativas e de mitigação apropriadas foram incorporadas ao orçamento e desenho do projeto.
1. () Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Nenhuma ou limitadas evidências sobre potenciais impactos ambientais adversos foram adequadamente considerados.

Evidência: Saneamento básico e meio ambiente são conceitos que estão intimamente ligados, pois implicam diretamente melhoria na saúde e na qualidade de vida da população. O saneamento básico está relacionado ao controle e distribuição dos recursos básicos (abastecimento, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, coleta e destino adequado do lixo, limpeza pública) levando em consideração o bem-estar físico, mental ou social dos indivíduos. O saneamento garante a preservação do meio ambiente, com o destino adequado dos resíduos nos aterros sanitários, ou na coleta seletiva, abastecimento e tratamento da água e manutenção dos sistemas de esgotos. As normas técnicas que serão preparadas com os subsídios do projeto impactarão diretamente a sustentabilidade ambiental e ainda diretamente a relação pobreza-meio ambiente, como expresso no desafio do desenvolvimento

Resposta da Gerência:

8. O projeto levou em consideração potenciais oportunidades e impactos ambientais adversos aplicados à abordagem preventiva? (Selecionar a opção que melhor reflete esse projeto)

 3: (X) Evidências credíveis de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foram integralmente considerados como relevantes, e integradas na estratégia e no planejamento do projeto. Há evidências credíveis de que os potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas de gestão e de mitigação apropriadas e incorporadas na concepção do projeto e do orçamento. (Todos devem ser verdade para selecionar essa opção).

 2: () Nenhuma evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Há evidências credíveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e analisados, quando relevante, e de que medidas de gerenciamento e mitigação foram incorporadas na elaboração do projeto e de seu orçamento.

 1: () Não há evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Pouca ou nenhuma

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

evidência de que potenciais impactos adversos ambientais foram adequadamente considerados.

Evidência: O Projeto tem por objetivo buscar a universalização do saneamento básico no Brasil até 2033, o saneamento garante a preservação do meio ambiente, com o destino adequado dos resíduos nos aterros sanitários, ou na coleta seletiva, abastecimento e tratamento da água e manutenção dos sistemas de esgotos. A falta de saneamento básico também pode gerar inúmeros problemas de saúde para a população, afetando principalmente a população mais vulnerável, logo as ações do Projeto tendem a ter impactos diretos no fortalecimento da sustentabilidade ambiental e na melhoria de vida das pessoas mais vulneráveis. Ver Desafio do Desenvolvimento, Teoria de mudança e matriz de produtos

Resposta da Gerência:

9. O Procedimento de Triagem Social e Ambiental (SESP) foi conduzido a fim de identificar os potenciais impactos e riscos ambientais? O SESP não é necessário para projetos em que o PNUD é o único Agente Administrativo e/ou projetos compostos exclusivamente de relatórios, coordenação de eventos, treinamentos, workshops, reuniões, conferências e/ou materiais de comunicação e disseminação de informações. [Se sim, carregar a check-list concluída. Se o SESP não é necessário, favor, informar o motivo de sua isenção na seção de evidências

 1. (X) Sim
 2. () Não
 3. () SESP não necessário.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO
Classificação de Qualidade:

10. O projeto possui uma matriz de resultados robusta? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor reflita o projeto)

 3. () A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado e relacionados de uma forma clara com a teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados que medem todas as mudanças-chave previstas identificadas na teoria da mudança, cada uma com sua fonte de dados, e preenchidos com parâmetros e metas, incluindo indicadores desagregados de gênero quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

2. (X) A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado, mas podem não cobrir todos os aspectos da teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados, entretanto parâmetros, alvo e fonte de dados podem não estar totalmente especificados. Alguns utilizam indicadores desagregados de gênero, quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
1. () A matriz de resultados não se encontra com todas as condições especificadas na opção 2 acima. Isso inclui: A gama de resultados e atividades do projeto não estão em um nível apropriado e não relacionam de forma clara com a teoria da mudança do projeto; resultados não estão acompanhados pelo SMART, ou indicadores de resultado que meçam as mudanças esperadas e não foram preenchidas considerando parâmetros e metas; fontes de dados não estão especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero.

Evidência: Vide Matriz de atividades e plano e trabalho

Resposta da Gerência:

11. Existe um plano compreensivo e exaustivo de monitoramento e avaliação contendo fontes de coleta de dados específicos e métodos para apoiar evidências administrativas, acompanhamento e avaliação do projeto?

- (X) Sim
- () Não

Evidência: Vide Matriz de atividades e plano e trabalho

Resposta da Gerência:

12. O mecanismo de governança do projeto está claramente definido no documento de projeto, incluindo a composição planejada da junta do projeto? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

3. () O mecanismo de governança do projeto está totalmente definido na composição do projeto. Indivíduos foram especificados para cada posição no mecanismo de governança (especialmente todos os membros da junta do projeto). Os membros da junta do projeto concordaram com seus papeis e responsabilidades conforme especificado nos termos de referência. O ToR da junta do projeto foi anexado ao documento de projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. (X) O mecanismo de governança do projeto está definido no documento de projeto; instituições específicas estão indicadas como detentoras de responsabilidade no sistema de governança, entretanto indivíduos podem não estar ainda especificados. O Prodoc lista as

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

responsabilidades mais importantes da junta do projeto, do diretor/administrador do projeto e os papéis de garantia de qualidade. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

1. () O mecanismo de governança do projeto é vagamente definido no documento de projeto, que menciona somente responsabilidades-chave que deverão ser preenchidas em data futura. Nenhuma informação sobre as responsabilidades de posições-chave no mecanismo de governança foi informada.

Evidência: Vide Prodoc, item Arranjos de Implementação

Resposta da Gerência:

13. Os riscos do projeto foram identificados com planos claros para o gerenciamento e mitigação de cada um desses riscos? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

3. () Os riscos do projeto estão completamente descritos no *log* de riscos do projeto, baseados em uma análise compreensiva, fazendo referências às hipóteses-chave presentes na teoria da mudança do projeto. Plano claro e completo no lugar para gerenciar e mitigar cada risco. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. (X) Riscos do projeto identificados no *log* de risco do projeto inicial contendo medidas de mitigação identificadas para cada risco.
1. () Alguns riscos podem ser identificados no *log* de risco do projeto inicial, mas nenhuma medida clara de mitigação de risco foi identificada. Essa opção também pode ser selecionada se os riscos não foram claramente identificados e nenhum *log* de risco inicial foi incluído no documento de projeto.

Evidência: Vide análise de riscos e matriz de riscos do projeto

Resposta da Gerência:

EFICIENTE **Classificação de Qualidade:**

14. Medidas específicas para garantir o custo-efetividade dos recursos foram explicitamente mencionadas no desenho do projeto? Isso pode incluir: i) uso da análise da teoria da mudança para explorar diferentes opções para o alcance do máximo de resultados com os recursos disponíveis; ii) uso de uma abordagem de gerenciamento do portfólio para incrementar o custo-efetividade por meio de sinergias com outras intervenções; iii) por meio de operações conjuntas (por exemplo, acompanhamento ou contratação) com outros parceiros.
 - (X) Sim
 - () Não

Evidência: Vide Prodoc / Plano de trabalho

Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

15. Há plano explícito para garantir que o projeto faça ponte com outros projetos e iniciativas relevantes em andamento, quer liderados pelo PNUD, quer por parceiros nacionais ou por outros, a fim de alcançar resultados mais eficientes (incluindo, por exemplo, o compartilhamento de recursos ou coordenando o desembolso)?

 - (X) Sim
 - () Não

Evidência: Está descrita a importância do papel do PNUD, sua capilaridade, os acordos e parcerias que já possui, sua capacidade de alavancar outros ativos, e sua expertise nacional por serem fundamentais para viabilizar o intercâmbio e desenvolvimento de melhores práticas sobre regulação, com um olhar de inovação, no setor de saneamento básico, oferecendo ainda à ANA a possibilidade de inserção em fóruns e seminários internacionais em que o PNUD possui presença e protagonismo garantidos.
Resposta da Gerência:

16. O orçamento está justificado e suportado por estimativas válidas?

 3: () O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, e cobre toda a duração do projeto por meio de orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas utilizando benchmarks de projetos ou atividades similares. Implicações de custo oriundas de inflação e exposição cambial foram estimadas e incorporadas no orçamento.

 2: (X) O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, sempre que possível, e cobre a duração do projeto com orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas com base em taxas vigentes.

 1: () O orçamento do projeto não está especificado ao nível de atividade, e/ou não captura um planejamento orçamentário plurianual.

Evidência: Ver plano de trabalho
Resposta da Gerência:

17. O escritório nacional está recuperando os custos envolvidos com a implementação do projeto?

 3. () O orçamento cobre integralmente todos os custos diretos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto, incluindo o gerenciamento do programa e serviços de desenvolvimento eficazes relacionados ao planejamento estratégico do país, garantia de qualidade, desenvolvimento de *pipeline*, serviços de *advocacy* política, finanças, licitações, recursos humanos, administração, emissão de contratos, segurança, viagens, patrimônio, serviços gerais, informação e

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

comunicações baseados em custeio integral, de acordo com políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

2: () O orçamento cobre custos diretos significativos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto com base nas políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

1: (X) O orçamento não reembolsa o PNUD no que se refere aos custos diretos do projeto. O PNUD está cosubsidiando o projeto e o escritório deveria fomentar a inclusão do DPC em quaisquer revisões do orçamento do projeto.

Evidência: O marco legal brasileiro estabelece a modalidade de execução nacional como obrigatória em projetos financiados por recursos do tesouro. O projeto cobre os custos indiretos de implementação, mas prevê a cobrança de custos diretos quando esta for regulamentada no país.

Resposta da Gerência:

18. A modalidade de implementação escolhida é a mais apropriada? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

 3. (X) As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e existe evidência que as modalidades para implementação foram completamente consideradas. Há uma forte justificativa pela escolha da modalidade selecionada, baseada no contexto do desenvolvimento. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar essa opção)
 2. () As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e a modalidade de implementação escolhida é consistente com os resultados das avaliações.
 1. () As avaliações necessárias não foram conduzidas, entretanto pode haver evidências de que opções em termos de modalidades de implementação tenham sido consideradas.

Evidência: O marco legal brasileiro estabelece a modalidade de execução nacional como obrigatória em projetos financiados por recursos do tesouro**.**

Resposta da Gerência:

19. Os grupos-alvo, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser afetadas pelo projeto, foram envolvidos no desenho do projeto, abordando as causas subjacentes da exclusão e discriminação?

 3. () Evidências credíveis de que todos os grupos-alvo, populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas ou afetadas pelo projeto, foram engajados no desenho do projeto. Seus pontos de vista, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

análise da raiz do problema da teoria da mudança, a qual procura abordar qualquer causa de exclusão e discriminação subjacente e a gama de intervenções do projeto.

2. (X) Algumas evidências de que grupos-alvo chave, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto, foram engajados no desenho do projeto. Algumas evidências que seus pontos de vistas, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança e a gama de intervenções do projeto.

1. () Nenhuma evidência de engajamento com populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto durante o desenho do projeto. Nenhuma evidência de que seus pontos de vistas, direitos, e restrições de populações foram incorporadas no projeto.

Evidência: Ver Desafio do desenvolvimento e parcerias.
Resposta da Gerência:

20. O projeto possui planos explícitos para avaliação ou outras lições aprendidas voltados para correções de percurso, caso necessário, durante a implementação do projeto?

- (X) Sim
- () Não

Evidência: Plano de trabalho e plano de avaliação possuem atividades específicas para esse fim.

Resposta da Gerência:

21. Os indicadores de gênero para todos resultados do projeto estão classificados na GEN2 ou GEN3, indicando que o gênero foi totalmente integrado em pelo menos todos resultados do projeto.

- (X) Sim
- () Não

Evidência: O Projeto tem por objetivo buscar a universalização do saneamento básico no Brasil até 2033 e a questão de gênero é endereçada nas metas de universalização do saneamento básico de forma não desagregada e indireta, para fazer com que essas metas sejam alcançadas, serão realizadas consultas à Sociedade Civil para que lideranças femininas tenham informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico, seguindo também o estabelecido na Lei n. 11.445/2007, art. 2º, inciso X, que diz que o controle social é um dos princípios

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

fundamentais segundo os quais os serviços de saneamento básico devem ser prestados.

Resposta da Gerência:

22. Há um plano de trabalho e orçamentário plurianual realista que garanta que os resultados serão entregues dentro do prazo e recursos alocados? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

 3. () O projeto possui um plano de trabalho e orçamentário realista que cobre o período de vigência do projeto para cada atividade de modo a garantir que resultados sejam entregues dentro do prazo e recursos alocados.
 2. (X) O projeto possui um plano de trabalho e orçamentário que cobre o período de vigência do projeto em nível de resultados.
 1. () O projeto ainda não possui um plano de trabalho e orçamentário que cobre o período de vigência do projeto.

Evidência: Ver Plano de Trabalho

Resposta da Gerência:

SUSTENTABILIDADE E APROPRIAÇÃO NACIONAL **Classificação de Qualidade:**

23. Os parceiros nacionais conduziram, ou se envolveram proativamente, no desenho do projeto?

 3. (X) Parceiros nacionais possuem total apropriação do projeto e conduziram o processo de desenvolvimento do projeto em parceria com o PNUD.
 2. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD em parceria estreita com os parceiros nacionais.
 1. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD com nenhum ou limitado engajamento dos parceiros nacionais.

Evidência: Equipe da ANA foi responsável direta pela elaboração do Prodoc em conjunto com o PNUD. Para tanto, foram realizadas diversas reuniões e troca de e-mails entre as partes

Resposta da Gerência:

24. Os sistemas e instituições chave foram identificadas e há uma estratégia para fortalecer capacidades específicas/ compreensivas baseada na avaliação de capacidades conduzidas? (Selecione a opção que melhor represente o projeto)

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

3. (X) O projeto possui uma estratégia compreensiva para fortalecer capacidades específicas de instituições nacionais baseada na avaliação de capacidade sistemática e detalhada. Essa estratégia inclui uma abordagem para acompanhar regularmente as capacidades nacionais usando indicadores claros e métodos rigorosos de coleta de dados, bem como para ajustar essa estratégia no intuito de fortalecer as capacidades nacionais.

2.5 () A avaliação de capacidade foi realizada. O documento de projeto identificou atividades que serão realizadas para fortalecer a capacidade de instituições nacionais, entretanto essas atividades não integram uma estratégia compreensiva de monitoramento e fortalecimento de capacidades nacionais.

2. () A avaliação de capacidade está prevista para após o início do projeto. Há planos para o desenvolvimento de uma estratégia de fortalecimento de capacidades específicas das instituições baseada nos resultados da avaliação de capacidade.

1.5 () O documento de projeto faz menção a capacidades das instituições nacionais a serem fortalecidas por meio do projeto, entretanto nenhuma avaliação ou estratégia específica de desenvolvimento foi planejada.

a. Avaliação de capacidades não foram realizadas e não estão previstas. Não há estratégia de fortalecimento de capacidades específicas de instituições nacionais.

Evidência: Projeto contempla desenvolvimento de capacidades da ANA, como parte da estratégia do projeto.

Resposta da Gerência:

25. Há uma estratégia clara no projeto especificando como os sistemas nacionais (ou seja, licitação, monitoramento, avaliações, etc.) serão utilizados na medida do possível?

- (X) Sim
- () Não
- () Não Aplicável

Evidência: Serão cumpridos todos os ritos exigidos pelo Governo Brasileiro para a formalização e implementação de acordos de cooperação técnica.

Resposta da Gerência:

26. Há um acordo de transição/ plano de eliminação desenvolvido com as principais partes interessadas a fim de manter ou aumentar os resultados (incluindo a estratégia de mobilização de recursos)

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

- (X) Sim
- ()Não

Evidência: Vide Prodoc / plano de trabalho

Resposta da Gerência:

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Anexo 2. Análise Social e Ambiental (2021)

Informação do Projeto

Informação do Projeto	
1. Título do Projeto	BRA/22/006 – Fortalecimento institucional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico com foco no aprimoramento regulatório do setor de saneamento básico frente às atribuições do seu novo marco legal
2. Número do Projeto (ID ATLAS, PIMS)	
3. Localização (Global/Região/País)	Brasil
4. Estágio do Projeto (Desenho ou Implementacão)	Implementação
5. Data	31/05/2022

Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental?
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos
O Projeto tem por objetivo apoiar a universalização do saneamento básico com qualidade e eficiência até 2033, sabe-se que a universalização do serviço de saneamento proporciona enormes benefícios diretos e indiretos à melhoria dos indicadores socioeconômicos do país. O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como “condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos” (Resolução 64/A/RES/64/292, de 28.07.2010). O direito humano ao acesso à água e ao esgotamento sanitário é efetivado quando todas as pessoas, independentemente da capacidade de pagamento pelos serviços, independentemente de onde e das condições em que vivam, tenham acesso a esses serviços; na instituição das normas de referência, a ANA observará os princípios norteadores das regras, conforme determinado em lei, entre eles pode-se citar que as normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico deverão promover a prestação adequada dos serviços, com atendimento pleno aos usuários, observados os princípios da regularidade, da continuidade, da eficiência, da segurança, da atualidade, da generalidade, da cortesia, da modicidade tarifária, da utilização racional dos recursos hídricos e da universalização dos serviços.
Descreva resumidamente abaixo como o Projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres
A falta de água afeta de maneira mais intensa a vida das mulheres, que desempenham mais trabalhos não remunerados e domésticos que os homens, afetando também as bases sociais desses papéis na igualdade de gênero.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a sustentabilidade e resiliência
A estratégia de implementação do projeto está baseada no desenvolvimento de capacidades da equipe técnica da ANA, com transferência das metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, onde aplicável, formação de multiplicadores na equipe da ANA de forma a garantir a plena internalização e sustentabilidade dos produtos desenvolvidos. Nesse sentido, o projeto apresenta características de sustentabilidade e escala, uma vez que as ações nele desenvolvidas darão origem a resultados e processos que serão incorporados à ANA e possibilitarão à entidade um melhor cumprimento de sua missão
Descreva resumidamente abaixo como o projeto fortalece o controle social (accountability) das pessoas envolvidas no projeto
O projeto prevê a participação social com consultas públicas, em particular, prevendo a participação de representantes de grupos vulneráveis por meio de ampla divulgação dos eventos

Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

Questão 2: Quais são os potenciais Riscos Socioambientais? Nota: Descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 – Checklist de Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta "Sim"). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1 então escreva "Nenhum risco identificado" e passe para a Pergunta 4 e selecione "Risco baixo". As questões 5 e 6 não são requeridas para Projetos de riscos baixos.	**Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais?** Nota: Responda as questões 4 e 5 abaixo, antes de proceder para a questão 6.			**Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para endereçar potenciais riscos (para riscos com significância moderada e alta)?**
Descrição do Risco	**Impacto e Probabilidade (1-5)**	**Significância (Baixo, Moderado, Substancial, Alto)**	**Comentários**	**Descrição da análise e medidas de prevenção e monitoramento de riscos Moderado, Substancial ou Alto**
Risco 1: Nenhum risco identificado	I = P =	Risco Baixo		O Projeto não inclui atividades de risco de impactos socioambientais adversos. Ao contrário, o Projeto visa a melhoria das condições ambientais.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

	Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto?				
	Selecione um (veja SESP para orientação)			Comentários	
	Risco baixo	X			
	Risco Moderado	☐			
	Risco Substancial	☐			
	Risco Alto	☐			
	Questão 5: Baseado nos riscos identificados e na categorização de riscos, quais requisitos do SES são relevantes?				
	Esta pergunta deve ser respondida apenas se na questão 4 o projeto for classificado em risc**o Moderado, Substancial ou Alto**				
	Outras análises são necessárias ? (assinalar se "sim")	☐			***Status? (completed, planned)***
			☐	Targeted assessment(s)	
			☐	ESIA (Environmental and Social Impact Assessment)	
			☐	SESA (Strategic Environmental and Social Assessment)	
	São requeridos planos de gestão? (assinalar se "sim")	☐			
			☐	Targeted management plans (e.g. Gender Action Plan, Emergency Response Plan, Waste Management Plan, others)	
			☐	ESMP (Environmental and Social Management Plan which may include range of targeted plans)	

			☐	ESMF (Environmental and Social Management Framework)	
	Com base nos <u>riscos</u> identificados, quais princípios e temas são acionados?				
	Princípio Geral: Não deixar ninguém para trás				
	Direitos Humanos	☐			
	Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	☐			
	Accountability	☐			
	1. Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais	☐			
	2. Mudanças Climáticas e Riscos de Desastres	☐			
	3. Saúde Pública, Proteção e Segurança	☐			
	4. Patrimônio Cultural	☐			
	5. Deslocamento e Reassentamento	☐			
	6. Populações indígenas	☐			
	7. Trabalho e Condições Laborais	☐			
	8. Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	☐			

Aprovação Final

(A análise não é finalizada até a inclusão das assinaturas)

Assinatura	Data	Descrição
Avaliador de QA		Funcionário do PNUD responsável pelo Projeto, tipicamente um Oficial de Programa do PNUD. A assinatura final confirma que eles analisaram o documento para garantir que o SESP seja conduzido adequadamente.
Avaliador de QA		Gerência sênior do PNUD, tipicamente o Vice-Diretor de País (DCD) do PNUD, Diretor de País (CD), Vice-Representante Residente (DRR), ou Representante Residente (RR). O aprovador de QA não pode

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

		ser também o avaliador de QA. A assinatura final confirma que eles autorizaram o SESP antes da submissão ao PAC.
Presidência PAC		Presidência do PAC do PNUD. Em alguns casos a presidência do PAC pode também ser o aprovador de QA. A assinatura final confirma que o SESP foi considerado na avaliação do projeto e nas recomendações do PAC.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Anexo SESP 1. Lista de Triagem de Risco Sociais e Ambientais

Lista de Potenciais Riscos Sociais e Ambientais	
INSTRUCTIONS: Esta checklist de risco auxiliará no preenchimento das perguntas 2-6 do Screening Template. As respostas ao checklist ajudarão a (1) identificar riscos potenciais, (2) determiner a categorização do risco geral do projeto, e (3) determinar o nível de análises e medidas de gerenciamento. Acesse o SES toolkit para mais informações sobre o questionário.	
Princípio Geral: Não deixa ninguém para trás **Direitos Humanos**	**Resposta (sim/não)**
P.1 As comunidades locais ou indivíduo levantaram questões de direitos humanos em relação ao Projeto (e.g.durante o processo de engajamento das partes interessadas, queixas em audiências e reuniões ou reclamações públicas)?	**NÃO**
P.2 Existe algum risco de que o governo não tenha capacidade de cumprir com seus compromissos e obrigações no projeto?	**NÃO**
P.3 Existe algum risco que as pessoas afetadas pelo projeto não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?	**NÃO**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	**NÃO**
P4. Impactos adversos no exercicio de direitos humanos (civis, politicos, econômicos, sociais ou culturais) da população afetada e particularmente de grupos marginalizados?	**NÃO**
P5. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possua impactos adversos desiguais ou discriminatórios nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos, incluindo pessoas com deficiencia?[15]	**NÃO**
P6. O Projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade, a qualidade e acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?	**NÃO**
P7. Exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?	**NÃO**
Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	**Resposta (sim/não)**
P.8 Grupos e lideranças de mulheres levantaram questões de gênero e preocupações com respeito ao projeto (e.g. durante o processo de engajamento das partes interessadas, queixas em audiências e reuniões ou reclamações públicas)?	**NÃO**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
P9. Impactos adversos na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?	**NÃO**
P.10 Reprodução de discriminações contra as mulheres com base em gênero, especialmente no que tange à sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?	**NÃO**
P.11 Limitações na habilidade de mulheres usarem, desenvolverem e protegerem recursos naturais, levando em consideração diferentes papeis e posições das mulheres e homens no acesso a bens e serviços ambientais? *Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem destes recursos como meios de subsistência e bem-estar.*	**NÃO**

[15] Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro status incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias. Referência a "mulheres e homens" ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas, e outros grupos discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transexuais.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

P.12 aumento do risco de violencia contra as mulheres? *Por exemplo, pelo aumento do fluxo de trabalhadores em comunidades, mudanças nas dinâmicas de poder das comunidades e famílias, aumento da exposição a lugares e/ou transporte inseguros.*	**NÃO**
Sustentabilidade e Resiliência: Perguntas de triagem a respeito dos riscos de sustentabilidade e resiliência são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.	
Accountability	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
P.13 exclusão de populações potencialmente envolvidas, em particular grupos marginalizados e pessoas excluídas (em especial pessoas com deficiência), de participar plenamente de decisões que afetem suas vidas?	**NÃO**
P.14 queixas ou objeções de pessoas potencialmente envolvidas e afetadas pelo projeto?	**NÃO**
P.15 riscos de retaliação ou represálias contra envolvidos que expressem preocupacoes ou queixas, queiram participar ou obter informações sobre o projeto?	**NÃO**
Project-Level Standards	
Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais Sustentáveis	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
1.1 impactos potenciais adversos nos habitats (por exemplo, habitats modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais? *Por Exemplo, através da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas*	**NÃO**
1.2 atividades próximas e/ou em habitats críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais?	**NÃO**
1.3 mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em habitats, ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: Se restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5)	**NÃO**
1.4 riscos a espécies ameaçadas de extinção?	**NÃO**
1.5 aumento do comercio ilegal de animais e plantas silvestres?	**NÃO**
1.6 introdução de espécies exóticas invasoras?	**NÃO**
1.7 impactos adversos no solo?	**NÃO**
1.8 extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações ou reflorestamento?	**NÃO**
1.9 produção agrícola significativa?	**NÃO**
1.10 produção de animais, peixes ou outra espécie aquática?	**NÃO**
1,11 extração, desvio ou contenção de água no solo? Por exemplo, construção de barragens, reservatórios, poços, nascentes, etc.	**NÃO**
1.12 utilização ou manejo de organismos geneticamente modificados [16]	**NÃO**
1.13 utilização de recursos genéticos?	**NÃO**

[16] Ver Convention on Biological Diversity e o Cartagena Protocol on Biosafety.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Por exemplo, coleta e/ou colheita, desenvolvimento comercial 17	
1.14 efeitos socioambientais adversos transfronteiriços ou preocupações ambientais globais ?	**NÃO**
Padrão 2: Mudança do Clima e Riscos de Desastres	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
2.1 áreas sujeitas a terremotos, enchentes, deslizamento de terra, furacões, ventanias, tempestades, tsunami ou erupções vulcânicas?	**NÃO**
2.2 atividades e resultados do Projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima ou desastres? *Por exemplo, por meio do aumento de chuvas,da temperatura, de enchentes, da salinidade, de eventos extremos e de terremotos.*	**NÃO**
2.3 aumento da vulnerabilidade aos impactos da mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)? *Por exemplo, mudanças no planejamento do uso da terra podem criar áreas de alagamento e várzeas, aumentando a vulnerabilidade de populações à mudança do clima, em especial a enchentes.*	**NÃO**
2.4 aumento da emissão de gases, combustão incompleta de combustíveis fósseis, madeira ou de biomassa e outros causadores de mudança climática.	**NÃO**
Padrão 3: Saúde Comunitária, Proteção e Segurança	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
3.1 construção civil e infraestrutura (ex. estradas, barragens, imóveis)? (Nota: o GEF não financia projetos que envolvam a construção e reabilitação de grandes barragens)	**NÃO**
3.2 poluição do ar, barulho, vibração, tráfego, lesão, riscos à integridade física das pessoas, qualidade da água, erosão, saneamento?	**NÃO**
3.3 danos e prejuízos devido a problemas de elementos estruturais do Projeto (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?	**NÃO**
3.4 risco de doenças transmitidas pela água ou outros vetores, doenças transmissíveis e não transmissíveis, desnutrição, saúde mental	**NÃO**
3.5 transporte, armazenagem e uso ou disposição de materiais perigosos ou tóxicos (e.g. explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?	**NÃO**
3.6 impactos adversos em ecossistemas e servicos ambientais relevante para a saúde das comunidades (ex. alimentação, purificação da água, amortecedores naturais de inundações)?	**NÃO**
3.7 influxo de trabalhadores do projeto em áreas de intervenção?	**NÃO**
3.8engajamento de pessoal de segurança para proteção das instalações e propriedades ou apoio às atividades do projeto?	**NÃO**
Padrão 4: Patrimônio Cultural	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
4.1 atividades adjacentes ou dentro de patrimônio cultural?	**NÃO**
4.2 escavações, demolições, movimentações de terra, inundações e outras mudanças ambientais?	**NÃO**
4.3 Projeto irá resultar em intervenções que irão potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais,	**NÃO**

[17] Ver Convention on Biological Diversity e o Nagoya Protocol on access and benefit sharing from use of genetic resources.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex. conhecimento, inovações, práticas)? (Nota: Projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)	
4.4 alteração de paisagens e características naturais de locais com significado cultural?	**NÃO**
4.5 utilização de formas tangíveis e intangíveis (ex. praticas, conhecimento tradicional) de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros propósitos?	**NÃO**
Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
5.1 deslocamento físico temporário, permanente, total ou parcial (incluindo de pessoas sem direitos legais e reconhecidos à terra)?	**NÃO**
5.2 deslocamento econômico (ex. perda de bens ou acesso a recursos devido a aquisição de terras ou restrições de acesso – mesmo na ausência de relocação física)?	**NÃO**
5.3 riscos de desocupação forçada?[18]	**NÃO**
5.4 impacto ou mudança na posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?	**NÃO**
Padrão 6: Povos Indígenas	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
6.1 há aldeias e povos indígenas na área do Projeto (incluindo na área de influência do projeto)?	**NÃO**
6.2 atividades estarão localizadas em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	**NÃO**
6.3 impactos (positivos ou negativos) nos direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o Projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)? *Se a resposta para questão de triagem 6.3 for "sim" os impactos potenciais de risco são considerados potencialmente severos e/ou críticos e o Projeto deverá ser categorizado como risco substancial ou alto.*	**NÃO**
6.4 ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras, recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?	**NÃO**
6.5 utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?	**NÃO**
6.6 potenciais desocupação forçada, deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas incluindo por meio de restrições de acesso a terras, territórios e recursos? *Considerar a consistência das respostas com o padrão 5.*	**NÃO**
6.7 impactos adversos no desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?	**NÃO**

[18] Desocupações forçadas incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e propriedades comuns, eliminando a habilidade de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou locar particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras. Desocupações forçadas constituem graves violações de uma ampla gama de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

6.8 riscos à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	**NÃO**
6.9 impactos no Patrimônio Cultural dos povos indígenas, incluindo através de práticas de comercialização ou uso de seus conhecimentos e práticas tradicionais? Considera *a consistência das respostas com o padrão 4.*	**NÃO**
Padrão 7: Trabalho e Condições Laborais	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
7.1 condições de trabalho não condizentes com as leis trabalhistas nacionais e compromissos internacionais?	**NÃO**
7.2 condições de trabalho que não permitem a liberdade de associação e negociação coletiva?	**NÃO**
7.3 uso de trabalho infantil?	**NÃO**
7.4 use de trabalho forçado?	**NÃO**
7.5 condições de trabalho discriminatórias e/ou falta de oportunidades igualitárias?	**NÃO**
7.6 ameaças à saúde e à segurança pessoal devido a riscos físicos, químicos, biológicos (incluindo violência e assédio) no decorrer da vigência do projeto?	**NÃO**
Padrão 8: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	**Resposta (sim/não)**
O projeto envolveria potencialmente ou levaria a	
8.1 a emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não-rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?	**NÃO**
8.2 geração de resíduos (nocivos e não nocivos)?	**NÃO**
8.3 manufatura, comércio, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O	**NÃO**
8.4 uso de químicos ou materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas? *Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como Montreal Protocol, Minamata Convention, Basel Convention, Rotterdam Convention, Stockholm Convention*	**NÃO**
8.5 aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou à saúde humana?	**NÃO**
8.6 atividades que requerem o consumo significativo de matérias-primas, energia e/ou água?	**NÃO**

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Anexo 3. Matriz de Risco

Título do Projeto:	Award ID:	Data:

#	Descrição	Data identificada	Tipo	Impacto & Probabilidade	Medidas de Mitigação e Resposta	Supervisão	Incluído por	Atualização	Status
1	Disponibilidade de recursos orçamentários impactando o ritmo planejado de implementação	Elaboração do Projeto	Financeiro	Probabilidade em uma escala de 1 (baixo) para 5 (alta) P = 2 Impacto em uma escala de 1 (baixo) para 5 (alto) I = 4)	Aportar, ainda esse ano, parte relevante dos recursos previstos para o projeto e diligenciar para o que o recurso restante esteja no orçamento dos anos seguintes e seja transferido para o projeto.	ANA/PNUD	Gerente do Projeto / PNUD	-	Reavaliar uma vez iniciado o Projeto
2	Mudanças políticas e econômicas que podem mudar as prioridades de ação no âmbito da ANA	Elaboração do Projeto	Político	P = 2 I = 4	Alinhar os objetivos do presente Projeto aos compromissos internacionais de médio e longo prazo, como a Agenda 2030.	ANA/PNUD	Gerente do Projeto / PNUD	-	Reavaliar uma vez iniciado o Projeto
3	Ausência de engajamento da sociedade civil atuantes na área de saneamento básico e infraestrutura	Elaboração do projeto	Estratégico	P = 3 I = 5	Reforçar e ampliar a divulgação da importância da participação da sociedade civil, investir no mapeamento das instituições envolvidas com o tema, a fim de	ANA/PNUD	Gerente do Projeto / PNUD	-	Reavaliar uma vez iniciado o projeto

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

					promover diálogos durante todo o período de duração do projeto				
4	Dificuldades de identificação e contratação de parceiros capazes de executar eficientemente todos os produtos esperados no âmbito do projeto.	Elaboração do Projeto	Técnico	P = 2 I = 5	Elaboração de Termos de Referência detalhados, com o auxílio do PNUD e mapeamento prévio de parceiros capacitados	ANA/PNUD	Gerente do Projeto / PNUD	-	Reavaliar uma vez iniciado o projeto
5	Risco de não adesão das entidades reguladoras infranacionais aos processos de treinamento, transferência de conhecimento e não adoção de boas práticas de processo e governança.	Elaboração do projeto	Estratégico	P = 2 I = 5	Para minimizar este risco, o projeto investirá no relacionamento com as entidades reguladoras infranacionais e na sensibilização das mesmas, considerando o papel regulatório da ANA.	ANA/PNUD	Gerente do Projeto / PNUD	-	Reavaliar após 1 ano de projeto
6	Risco de não adesão da população aos serviços de saneamento, impactando o objetivo final do projeto	Elaboração do projeto	Estratégico	P = 2 I = 5	. Para minimizar este risco, o projeto investirá no asseguramento de que as normas emitidas buscarão a modicidade tarifária e a diferenciação de tarifas, no apoio na	ANA/PNUD	Gerente do Projeto / PNUD	-	Reavaliar após 1 ano de projeto

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

					comunicação junto à sociedade dos benefícios que a aplicação de tais normas pelas entidades infranacionais trará para toda a população.				

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

ORIENTAÇOES PARA A SEÇÃO DE ANÁLISE DE RISCO

Propósito/Descrição do Registro de Risco

Risco é um fator de grande importância a ser considerado no desenho e gerenciamento de qualquer projeto. Risco pode ser definido como a possibilidade de que um evento vá ocorrer e afetar a obtenção dos resultados do projeto, seja negativa ou positivamente. Como tal, ele pode representar tanto uma ameaça quanto uma oportunidade perdida.

De forma a contribuir com o sucesso de um projeto, riscos devem ser identificados, avaliados e priorizados. A partir disto, as ações possíveis para lidar com estes riscos devem ser consideradas e um plano de ação adequado precisa ser desenvolvido. Isto envolve planejamento e implementação de recursos para o desenvolvimento das ações escolhidas para lidar com os riscos. Estas ações devem ser incorporadas no Plano de Trabalho do Projeto - PTA, e requerem monitoramento periódico e registro para assegurar que todas as ações de gerenciamento de risco estejam tendo os efeitos desejados.

Riscos devem ser identificados e avaliados usando o Registro de Análise de Risco, que deve ser submetido ao Comitê de Apreciação de Projetos -PAC como um anexo ao Documento de Projeto. O Registro de Risco deve ser mantido e atualizado conforme necessário no sistema Atlas durante toda a duração do projeto.

Formato

A tabela anteriormente demonstrada é o formato sugerido para o Registro da Análise de Risco inicial do Projeto, em papel. Deve ser incluído como um anexo do Documento de Projeto.

Durante a implementação, o Oficial de Programa devem atualizar o registro de risco sempre que possível. Esta atualização é feita normalmente no sistema Atlas, através do módulo de gerenciamento de projeto, e com subsídios fornecidos pelo Coordenador de Projeto e deverá ser compartilhada com a ABC.

Se a equipe do projeto tiver acesso limitado ao Atlas, é aceitável que se utilize o modelo em papel, conforme tabela acima. As informações contidas no documento serão então inseridas no sistema Atlas periodicamente por outra instância de acompanhamento do Projeto, que possua acesso ao sistema (seja no PNUD ou na Agência Executora).

No caso de não haver consenso entre todas as partes sobre um risco em particular, ou no caso de que seja um risco extremamente sensível, sugere-se que o registro seja feito no modelo de documento acima em vez de registrado no sistema Atlas.

A informação contida no Registro da Análise de Risco no sistema Atlas deverá ser refletida no Relatório de Progresso do Projeto.

Composição do Registro de Risco

- *Número: número seqüencial de referência para permitir agrupamento de informação do risco.*
- *Descrição: breve descrição do risco*

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

- *Data de identificação: quando foi identificado o risco*
- *Tipo: conforme opções disponíveis no sistema Atlas, os riscos podem ser classificados como ambientais, financeiros, operacionais, organizacionais, políticos, regulatórios, de segurança, estratégicos, outros – vide tabela ao final deste documento contendo classificações básicas.*
- *Impacto e Probabilidade:*
 - *Impacto: efeito no projeto se o risco ocorresse, numa escala de 1 (baixo) a 5 (alto)*
 - *Probabilidade: estimativa da probabilidade do risco ocorrer numa escala de 1 (baixo) a 5 (alto)*
- *Medida Defensiva/Resposta Gerencial: que ações foram tomadas/serão tomadas para conter/minimizar o risco*
- *Responsável: quem foi designado para acompanhar o risco*
- *Submetido/Atualizado por: quem submeteu ou atualizou o risco*
- *Ultima atualização: quando o status do risco foi checado pela última vez*
- *Status: ex: extinto, reduzindo, crescendo, nenhuma mudança*

Origem/Insumos

Riscos podem ser identificados no estágio inicial do projeto (durante a negociação). Eles podem também ser identificados durante a formulação do documento de projeto em si, ou durante a implementação de outros projetos vigentes. Eles podem também derivar de riscos previamente identificados em nível de Programa como um todo, ou até mesmo os riscos de um projeto específico podem contribuir para elevar riscos de Programa posteriormente.

Baseado na identificação e na avaliação, uma análise de risco deve ser elaborada como parte do Documento de Projeto, usando o modelo padrão de Registro de Risco, conforme já mencionado, será revista pelo PAC. Uma vez que seja alcançado o consenso sobre os riscos, incluindo possíveis medidas de prevenção, se identificadas, e uma vez que o projeto aprovado seja inserido no Sistema Atlas, os riscos devem ser registrados também no sistema. O Registro de Risco deve ser mantido e atualizado pelo Oficial de programa do PNUD sempre que necessário no Atlas. A informação inserida deve ser refletida no Relatório de Progresso. Uma vez percebida a existência de um novo risco, o mesmo deve ser registrado no Atlas, mas apenas após a autorização do Comitê de Acompanhamento do Projeto.

Pontos de Ação no Atlas

No Atlas, através do módulo de Gerenciamento de Projetos, é possível atualizar o Registro de Risco.

Observações:

- *Um risco registrado no Atlas na primeira vez irá ficar registrado permanentemente no sistema. Após salvar uma descrição de risco no sistema, nenhuma alteração será permitida uma vez que se considera que o risco inicial fora devidamente identificado.*
- *Por outro lado, o campo de resposta Gerencial/Medida defensiva anexo a um risco pode ser modificado a qualquer tempo.*

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Critérios de Qualidade do Registro de Risco

- *O registro provê informação suficiente que permita avaliar devidamente o impacto do risco e que habilite o Comitê de Acompanhamento do Projeto a tomar decisões apropriadas?*
- *O status indica se uma ação foi tomada ou se está definida num plano de contingência?*
- *Os riscos estão bem especificados?*
- *O risco foi alocado a um responsável?*
- *O Registro de Risco foi devidamente arquivado, se preenchido em papel?*
- *O acesso ao registro de Risco no Atlas está controlado? Há um fluxo de trabalho definido entre o PNUD e a equipe do projeto com relação à atualização do registro de risco no sistema? São claras as responsabilidades com respeito à manutenção do registro, e estas responsabilidades são compreendidas por todas as partes?*

Responsabilidades e imputabilidades:

- *O Registro de Risco inicial deve ser anexado como parte do Documento de Projeto e submetido à revisão do PAC.*
- *O PAC deve rever e endossar o Registro de Risco inicial.*
- *Após isto, o Registro de Risco deve ser inserido no sistema Atlas, baseado no consenso alcançado durante o PAC.*
- *Durante a implementação do projeto, é responsabilidade do Oficial de programa do PNUD manter e atualizar o Registro de Risco, assegurar que os riscos sejam comunicados e implementar medidas conforme decidido pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto.*
- *É de responsabilidade do oficial de Programa do PNUD assegurar a Qualidade do Projeto garantindo que detalhes dos riscos identificados sejam regularmente atualizados no Atlas e devidamente refletidos como parte do Relatório de Progresso.*
 - *Se a gerência do Projeto não possuir acesso ao Atlas, o Oficial de Programa do PNUD deve ser o responsável por inserir as atualizações do Registro de Risco no sistema, baseado na informação submetida pelo Coordenador de Projeto no modelo padrão.*
 - *Se a gerência do projeto tiver acesso externo ao Atlas, poderá então atualizar os detalhes dos riscos identificados no sistema. De qualquer forma, o Oficial de programa do PNUD irá rever os insumos da gerência do projeto quando da revisão do Relatório de Progresso.*
- *O Comitê de Acompanhamento do Projeto tem a responsabilidade de checar continuamente fatores externos que possam causar riscos.*
- *É responsabilidade do Coordenador de projeto informar ao comitê, em tempo hábil, sobre o surgimento de qualquer novo risco.*
- *Durante a fase inicial do projeto, o Comitê de Acompanhamento de Projeto tem a autoridade final de selecionar os riscos iniciais a serem registrados no Atlas.*

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Recursos Adicionais

A seção de Gerenciamento de Risco de Empreendimentos (Enterprise Risk Management -ERM) do Guia de Gerenciamento por Resultados Manual do Usuário do PNUD em particular traz dicas e orientações para a condução dos 5 passos do ciclo de gerenciamento de risco (identificar, avaliar, priorizar, desenvolver plano de ação, monitoramento e registro). É um instrumento útil para gerenciar riscos e aprofundar o exercício.

Tipos de Risco

Ambiental	*Financeira*	*Organizacional*	*Política*	*Operacional*	*Regulatória*	*Estratégica*	*Outros*
Desastres Naturais: tempestades inundações, terremotos	*EXTERNOS fatores econômicos: taxas de juros, flutuações da taxa de câmbio, inflação*	*Arranjos Institucionais*	*Corrupção*	*Desenho complexo (tamanho: projeto robusto; internacional; complexidade técnica; inovação; múltiplas fontes de financiamento)*	*Novas regulamentações e políticas inesperadas*	*Parcerias não se concretizam/não dão resultados*	*Outros riscos não classificáveis em outras categorias*
Incidentes com Poluição/ contaminação	*INTERNOS: (citar)*	*Capacidade Institucional de Execução*	*Compromisso do Governo*	*Gerenciamento do projeto*	*Legislações e políticas cruciais não são aprovadas ou não progridem no processo legislativo*	*Visão estratégica, Planejamento e Comunicação*	*Podem se referir a fatores socioeconômicos como pressões populares, usurpação/invasões ilegais, pesca e caça ilegais, etc.).*
Culturais e Sociais	*Dificuldades de co-financiamento*	*Arranjos de implementação*	*vontade política*	*Erro humano/falta de capacidade*		*Liderança e gerenciamento*	
Segurança	*Uso de mecanismos financeiros*	*Capacidade do Escritório Local do PNUD (elementos específicos que limitem a capacidade)*	*Instabilidade Política*	*Falha de infra-estrutura*		*Alinhamento com o programa*	
Econômica	*Financiamento (recursos financeiros)*	*Governança*	*Mudança no Governo*	*Segurança comprometida*		*Competição*	
	Adequação da reserva	*Cultura, Código de conduta, ética*	*Conflito Armado e Instabilidade*	*Monitoramento e Avaliação insuficientes*		*Relações com parceiros (stakeholders)*	
	Moeda	*Imputabilidade e compensações*	*Opinião Pública*	*Delivery*		*Reputação*	

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

			adversa/intervenção da mídia				
	Recebimentos	*Sucessão Planejamento e gerenciamento de talentos*		*Gerenciamento do Programa*		*Coordenação ONU*	
	Relatórios Financeiros/ Contábeis	*Recursos Humanos – processos e procedimentos*		*Eficiência dos processos*		*Reforma da ONU*	
	Alocação e Gerenciamento de Orçamento			*Controles Internos*			
	Gerenciamento e Reconciliação de recursos financeiros			*Fraudes externas e internas*			
	"Pricing"/Recuperação de custos			*Conformidade e legalidade*			
				Compras			
				Tecnologia			
				Bens físicos			

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

ANEXO 4

Insumos do Projeto

Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa física e jurídica)

CONSULTORES PRODUTO

As regras e os procedimentos para contratação de profissionais para a elaboração de produtos, adotadas pelo Projeto, são compatíveis com as Normas Técnicas e Administrativas do PNUD e estão em conformidade com o estabelecido na legislação vigente relativa ao assunto.

A cada contratação deverá ser elaborado Termo de Referência específico, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos esperados e/ou das atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos.

Os produtos advindos dessas consultorias são específicos e demandam especialização apropriada. Nesse sentido, o Decreto Nº 5.151/04 determina que a consultoria deverá ser realizada por profissional de nível superior, graduado em área relacionada ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional, ou excepcionalmente, em não preenchendo o requisito de escolaridade mínima, tenha notório conhecimento da matéria afeta ao Projeto. Os consultores contratados desempenharão suas atividades de forma temporária e sem subordinação jurídica, estando suas atividades exclusiva e obrigatoriamente vinculadas aos resultados e produtos constantes dos documentos de Projeto.

O projeto prevê, ao longo do período contemplado, contratações de consultorias de pessoas físicas por Produto, as quais serão destinadas a prestação de serviços conforme quadro ilustrativo a seguir:

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Quantidade de consultores	Período previsto para a duração do contrato	Valor total estimado dos serviços, por consultor (R$)	TOTAL
Produzir subsídios e estudos para elaboração de Normas de Referência para regulação econômica dos serviços de saneamento básico	1	5	Máximo de 12 meses	520.768	2.603.840
Produzir subsídios e estudos para elaboração de Normas de Referência para regulação técnica dos serviços de saneamento básico	2	5	Máximo de 12 meses	460.018	2.300.090
Realizar diagnóstico da capacidade regulatória infranacional e desenvolver ações para o fortalecimento institucional das entidades infrancaionais e da ANA.	3	4	Máximo de 12 meses	273.201	1.092.803

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Realizar avaliação parcial e final do projeto	4	2	Máximo de 4 meses	55.000	110.000
Total geral		16	.		6.106.733

O Projeto também prevê a contratação de consultorias e serviços de Pessoa Jurídica, conforme previsão a seguir:

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Quantidade de consultores	Período previsto para a duração do contrato	Valor estimado dos serviços, por contrato	TOTAL
Produzir subsídios e estudos para elaboração de Normas de Referência para regulação econômica dos serviços de saneamento básico	1	5	Máximo de 12 meses	3.437.332	17.186.660
Produzir subsídios e estudos para elaboração de Normas de Referência para regulação técnica dos serviços de saneamento básico	2	5	Máximo de 12 meses	3.800.162	19.000.810
Realizar diagnóstico da capacidade regulatória infranacional e desenvolver ações para o fortalecimento institucional das entidades infrancaionais e da ANA.	3	4	Máximo de 12 meses	1.964.954	7.859.817
Total geral		14			44.047.287

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00144401

Project Title: BRA/22/006 - Normas de Referência da ANA

Report Date: 22/12/2022

Year: 2022

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00132182 BRA/22/006 Normas Ref ANA	Gestão Monitoram Comunic	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300	Local Consultants	999.92
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	50.00
TOTAL									**1,049.92**
GRAND TOTAL									**1,049.92**

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00144401

Project Title: BRA/22/006 - Normas de Referência da ANA

Report Date: 22/12/2022

Year: 2023

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00132182 BRA/22/006 Normas Ref ANA	Estudos diagn capacidade re	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300	Local Consultants	66,604.30
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71600	Travel	12,271.10
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100	Contractual Services-Companies	395,695.11
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	23,728.53
	Gestão Monitoram Comunic	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300	Local Consultants	2,775.72
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	138.79
	Regulação econômica do sa	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300	Local Consultants	94,393.05
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100	Contractual Services-Companies	789,875.40
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	44,213.42
	Regulação técnica serv sane	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300	Local Consultants	126,923.35
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100	Contractual Services-Companies	856,389.09
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	49,165.62
TOTAL									**2,462,173.48**
GRAND TOTAL									**2,462,173.48**

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00144401

Project Title: BRA/22/006 - Normas de Referência da ANA

Report Date: 22/12/2022

Year: 2024

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget			
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US$
00132182 BRA/22/006 Normas Ref ANA	Estudos diagn capacidade re	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300 Local Consultants	45,308.67
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71600 Travel	13,215.03
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100 Contractual Services-Companies	321,146.12
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100 Facilities & Administration	18,983.49
	Gestão Monitoram Comunic	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300 Local Consultants	9,439.31
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71600 Travel	1,887.86
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100 Facilities & Administration	566.36
	Regulação econômica do sa	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300 Local Consultants	180,479.52
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100 Contractual Services-Companies	975,812.72
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100 Facilities & Administration	57,814.61
	Regulação técnica serv sane	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300 Local Consultants	142,928.07
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100 Contractual Services-Companies	874,792.40
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100 Facilities & Administration	50,886.02
TOTAL								**2,693,260.18**
GRAND TOTAL								**2,693,260.18**

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00144401

Project Title: BRA/22/006 - Normas de Referência da ANA

Report Date: 22/12/2022

Year: 2025

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr		Amount US$
00132182 BRA/22/006 Normas Ref ANA	Estudos diagn capacidade re	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300	Local Consultants	37,757.22
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71600	Travel	9,439.31
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100	Contractual Services-Companies	282,897.68
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	16,504.71
	Gestão Monitoram Comunic	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71600	Travel	1,887.86
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	94.39
	Regulação econômica do sa	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300	Local Consultants	154,804.61
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100	Contractual Services-Companies	965,051.92
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	55,992.83
	Regulação técnica serv sane	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300	Local Consultants	116,027.37
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100	Contractual Services-Companies	1,277,180.67
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100	Facilities & Administration	69,660.40
TOTAL									**2,987,298.97**
GRAND TOTAL									**2,987,298.97**

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00144401

Project Title: BRA/22/006 - Normas de Referência da ANA

Report Date: 22/12/2022

Year: 2026

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget			
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US$
00132182 BRA/22/006 Normas Ref ANA	Estudos diagn capacidade re	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300 Local Consultants	56,635.83
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71600 Travel	11,327.17
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100 Contractual Services-Companies	484,085.33
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100 Facilities & Administration	27,602.42
	Gestão Monitoram Comunic	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300 Local Consultants	11,327.17
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71600 Travel	1,887.86
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100 Facilities & Administration	660.75
	Regulação econômica do sa	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300 Local Consultants	61,891.64
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100 Contractual Services-Companies	513,862.56
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100 Facilities & Administration	28,787.71
	Regulação técnica serv sane	22/12/2022	31/12/2026	BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	71300 Local Consultants	48,346.23
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	72100 Contractual Services-Companies	578,726.83
				BRA-Agencia Nacional de Aguas	30071	BRA-ANA	75100 Facilities & Administration	31,353.65
TOTAL								**1,856,495.15**
GRAND TOTAL								**1,856,495.15**

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

United Nations Development Programme
BRA/22/006 - 00144401 - 00132182
Initial Project Revision - 22 de dezembro de 2022

Main Source of Funds: NIM
Executing Agency: Agencia Nacional de Aguas(ANA)

Account	Donor	Funding		Total	2022	2023	2024	2025	2026
	12502	30071	Net Contrib.	9,523,074.08	999.92	2,344,927.12	2,565,009.70	2,845,046.64	1,768,090.62
			CO Adm. %	5%	5%	5%	5%	5%	5%
51005			CO Adm.	476,203.70	50.00	117,246.36	128,250.48	142,252.33	88,404.53
			Total	10,000,277.70	1,049.92	2,462,173.48	2,693,260.18	2,987,298.97	1,856,495.15
51005	**C/S Total**	**30071**	**Net Contrib.**	**9,523,074.08**	**999.92**	**2,344,927.12**	**2,565,009.70**	**2,845,046.64**	**1,768,090.62**
			CO Adm. %	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**
			CO Adm.	**476,203.70**	**50.00**	**117,246.36**	**128,250.48**	**142,252.33**	**88,404.53**
			Total	**10,000,277.70**	**1,049.92**	**2,462,173.48**	**2,693,260.18**	**2,987,298.97**	**1,856,495.15**

DocuSign Envelope ID: AD790FBB-88F5-4ED1-ABD1-B3D36209FE02

United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project: **BRA/22/006 -Normas de Referência da ANA**

Atlas Output Number: **132182**
Atlas Project Number: **144401**

Main Source of Funds: **Government - Agencia Nacional de Aguas (ANA)**
Executing Agency: Agencia Nacional de Aguas (ANA)
Budget Currency: **USD**

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance
51005	30000/12502	2022				
					2,001,132.71	
				1,049.92	**2,001,132.71**	-2,000,082.79
51005	30000/12502	2023				
					0.00	
				2,462,173.48	**0.00**	462,090.69
51005	30000/12502	2024				
					7,999,144.99	
				2,693,260.18	**7,999,144.99**	-4,843,794.12
51005	30000/12502	2025				
					0.00	
				2,987,298.97	**0.00**	-1,856,495.15
51005	30000/12502	2026				
					0.00	
				1,856,495.15	**0.00**	0.00
Grand Total				**10,000,277.70**	**10,000,277.70**	**0.00**

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: AD790FBB88F54ED1ABD1B3D36209FE02
Subject: Complete with DocuSign: PRODOC BRA/22/006
Source Envelope:
Document Pages: 93
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Signatures: 2
Initials: 4

Status: Completed

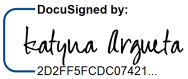
Envelope Originator:
Karen De Souza Martins Barros
One United Nations Plaza
New York, NY 10017
karen.barros@undp.org
IP Address: 179.214.127.219

Record Tracking

Status: Original
12/26/2022 11:00:37 AM

Holder: Karen De Souza Martins Barros
karen.barros@undp.org

Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
Cristiano Prado cristiano.prado@undp.org Programme Specialist UNDP Headquarters Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	 Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 189.60.255.58	Sent: 12/26/2022 11:09:17 AM Viewed: 12/26/2022 11:15:42 AM Signed: 12/26/2022 11:15:54 AM
Carlos Arboleda carlos.arboleda@undp.org DRR PNUD Brasil UNDP Brazil Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	 Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 200.186.234.98	Sent: 12/26/2022 11:16:00 AM Viewed: 12/26/2022 11:17:19 AM Signed: 12/26/2022 11:17:38 AM
Katyna Argueta Katyna.argueta@undp.org Resident Representative UNDP Headquarters Security Level: Email, Account Authentication (None) **Electronic Record and Signature Disclosure:** Not Offered via DocuSign	 Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 189.27.30.240 Signed using mobile	Sent: 12/26/2022 11:17:43 AM Viewed: 12/26/2022 11:20:56 AM Signed: 12/26/2022 11:21:02 AM

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Maristela Baioni maristela.baioni@undp.org ARRP ASSISTANT RESIDENT REPRESENTATIVE FOR PROGRAMME UNDP Headquarters Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 12/26/2022 11:21:07 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	12/26/2022 11:09:17 AM
Certified Delivered	Security Checked	12/26/2022 11:20:56 AM
Signing Complete	Security Checked	12/26/2022 11:21:02 AM
Completed	Security Checked	12/26/2022 11:21:07 AM

Payment Events	Status	Timestamps